

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0229/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0229/2001 DE 03/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

BETO CUSTODIO

E M E N T A:

INSTITUI O PASSE LIVRE PARA ESTUDANTES NOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 16:46:37

00000017699-01



ARQUIVADO EM 01/09/2008

Juiane RP

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 229-00 de 01

Assinatura do Vereador
R.F. 100.450

LIDO HOJE GABINETE VEREADOR BETO CUSTÓDIO

AS COMISSÕES DE: 03 MAI 2001

01 - FL
01-0229/2001

Projeto de Lei

Carreira Pública
Administração
Trabalho e Previdência Social
Educação, Esportes e
Finanças e Orçamento
[Assinatura]
PRESIDENTE

"Institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal APROVA :

Art. 1º – Fica instituído o passe livre para os estudantes, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo município.

§ 1º - Serão considerados estudantes, para efeito da presente lei, aqueles regularmente matriculados no ensino fundamental, médio e superior, alunos dos cursos de educação de jovens e adultos presenciais, técnicos e profissionalizantes, legalmente reconhecidos pelo MEC.

§ 2º - Serão considerados estudantes também aqueles de cursinhos pré-vestibular, populares e alternativos, legalmente cadastrados pela Prefeitura para esses fins.

Art. 2º Em nenhuma hipótese, poderá ser autorizado o aumento das tarifas de transporte urbano, devido aos custos que esse benefício possa originar.

Art. 3º A gratuidade no transporte coletivo será concedida, mediante apresentação de carteirinha escolar, expedida pela Prefeitura, ou pela apresentação do R.G. escolar.

§ 1º Não será cobrada qualquer tipo de taxa pela emissão da carteirinha escolar.

04 MAI 2001
13h. BAO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 225 e folha de informação sob nº

6 07/05/01 al. Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



§ 2º - A gratuidade será concedida em todos os dias da semana, no período compreendido de 01 de fevereiro até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º As carteirinhas de que trata o artigo 3º conterão:

I – Dados pessoais do estudante.

II – Espaço para declaração de que o estudante está regularmente matriculado no ano ou semestre letivo em que for expedida a mesma e para a assinatura da autoridade competente.

III – Fotografia 3 X 4 do estudante.

Art. 6º – Tal benefício terá validade em todos os transportes coletivos que circulem no âmbito do município.

Art. 7º – Mediante convênio com outras prefeituras ou com os governos estadual e federal, tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais.

Art. 8º – As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2001.

BETO CUSTÓDIO

Vereador – PT/SP



JUSTIFICATIVA :

O presente projeto vem resgatar a luta dos estudantes e trabalhadores aos direitos conquistados na Constituição Federal de 1988 à educação, ao lazer, à cultura e ao transporte, de maneira irrestrita.

Além disso, vem ao encontro das reivindicações dos movimentos populares, através da organização dos estudantes desde a década de 1950.

O projeto de lei sobre o passe livre para os estudantes já foi apresentado nesta casa, na legislatura de 1989 a 1993. Devido ao justo projeto de tarifa-zero, apresentado pelo executivo naquela ocasião, foi arquivado. No município do Rio de Janeiro, foi aprovado em 1989 tornando-se lei, em vigor hoje naquele município. A experiência do município do Rio de Janeiro repete-se em municípios da Grande São Paulo, como Diadema e Osasco. Tais experiências ressaltam a importância de resgatar a luta dos estudantes, através do projeto que ele abrange.

Governos impopulares tentaram, nos municípios onde a lei foi aprovada, restringir o direito conquistado pelos estudantes, mas mesmo com o "lobby" das empresas de transportes coletivos, não conseguiram derrubar a resistência do movimento.

O projeto em questão tem por objetivo possibilitar o acesso aos estudantes à educação, à cultura e ao lazer, já que a maior parte dos jovens residem nas regiões distantes do centro da cidade, local onde



se concentram a maior parte das escolas, universidades, cinemas, bibliotecas, livrarias, museus, ou seja, a maior parte de estabelecimentos de ensino, culturais e de entretenimento que são essenciais para a formação sócio-educativa para juventude.

Ademais, a tarifa de transportes coletivos em nosso município é das mais caras do país, além do custo de vida nessa megalópole não facilitar o deslocamento dos jovens para seus locais de trabalho, estudo ou lazer.

É importante, ainda, ressaltar que a Constituição Federal em seu Capítulo III, seção I, art. 208, Inciso VII, estabelece que, dentre outras obrigações, "o dever do Estado com a educação será efetivada mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde. Apesar da lei maior, garantir esse direito a apenas uma parcela dos estudantes, aqueles do Ensino Fundamental, acreditamos que nosso município, a exemplo de outros, possa estender esse direito a todos os estudantes.

A sociedade tem o compromisso de facilitar o acesso à educação e aos centros de cultura e lazer, tendo a preocupação de valorizar a juventude e as lutas que vêm sendo travadas, para a efetivação de direitos adquiridos, não só aos estudantes, mas a todos os trabalhadores.

A luta dos movimentos populares e dos estudantes não é somente pelo direito ao transporte gratuito e tudo que o abrange, mas também em defesa da escola e universidade pública, gratuita, estatal e de qualidade social e pela democratização ao acesso à educação básica e superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.

Nº 229 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

A luta pelo passe livre para os estudantes passa pelo reconhecimento, por parte da Prefeitura de São Paulo, dos cursinhos pré-vestibular, alternativos e populares, que vêm como resposta à precariedade do ensino público, também como instrumento de lutas pela democratização do acesso às universidades públicas, em resistência à política de exclusão aos estudantes dessas escolas.

Apresentar esse projeto para a consideração dos Senhores Vereadores, é assumir toda a dimensão do papel do Legislativo, de representar os anseios da população e, em especial, reabrir os debates sobre o acesso pelos estudantes e trabalhadores em geral, sobre a efetivação de direitos fundamentais adquiridos, indo ao encontro das reivindicações dos movimentos populares organizados, que continuarão nessa luta, até a sua conquista definitiva.

BETO CUSTÓDIO

Vereador – PT/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01- 229 de 1901 08 / 05 / 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta;

Em 08-05-01

PL. 1318/95, 230/97, 328/97, 49/98, 40/01, _____
470/93 (Veto total aceitação em 1997)

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador BETO CUSTODIO:

Para se manifestar sobre os PL's 470/93 (Veto total aceitação em 1997), 230/97, 328/97 e 40/01.

15.5.01

[Signature]
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador BETO CUSTODIO: SSP 02

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

15.5.01

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

COLEÇÃO DE
DOCUMENTOS
DE 1914

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha .. 01 .. nº

Em .. 12 .. 106 .. 101

(a)

Ad

Adelina Gomes

Assistente Técnica

Registro 100.06.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Parecer aos Projetos de Lei:

n.º 470, de 1993 – Vereador Osvaldo Sanches,

n.º 230, de 1997 – Vereador Vicente Cândido,

n.º 328, de 1997 – Vereador Wadih Mutran,

n.º 40, de 2001 – Vereador Carlos Giannazzi e

n.º 229, de 2001 – Vereador Beto Custódio

Estabelecem a gratuidade de transporte coletivo urbano aos alunos de 1º, 2º graus, cursos profissionalizantes e cursos universitários na cidade de São Paulo, e dão outras providências. .

I – RELATÓRIO

A) PROJETO DE LEI N.º 470, DE 1993 e PROJETO DE LEI N.º 328, DE 1997

Ambos estabelecem acerca da gratuidade de transporte coletivo urbano aos alunos de 1º, 2º graus, cursos profissionalizantes e cursos universitários, na cidade de São Paulo.

Pela semelhança dos dois projetos acima, tomaremos, para análise, o Projeto de Lei n.º 328, de 1997, por ter sido o último.

No artigo 1º estabelece o objetivo da lei – gratuidade, como instituído no preâmbulo do projeto.

No art. 2º estabelece que a gratuidade será válida somente nos dias letivos.

Já no art. 3º dispõe que o Executivo deverá regulamentar a lei no prazo de 90 dias.

As despesas com a execução da lei deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessário suplementares – art. 4º



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>08</u> do proc.
nº <u>229</u> de <u>01</u>
<i>JB</i>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

O art. 5º estabelece a cláusula revogatória geral.

Os nobres Vereadores Osvaldo Sanches e Wadih Mutran justificam a elaboração dos projetos pela falta, da grande maioria dos brasileiros, em arcar com o pagamento do transporte dos filhos à escola. O benefício não será dado somente aos estudantes da rede pública, mas também da rede particular.

B) PROJETO DE LEI N.º 230, DE 1997

Cria o passe escolar gratuito para estudantes do primeiro grau.

No art. 1º institui o passe escolar gratuito, restringindo para alunos de primeiro grau e para menores de 16 anos.

No art. 2º estabelece que a São Paulo Transporte terá competência para fornecer a quantia dos números de viagens entre a residência e a escola do aluno.

No § 1º dispõe que as escolas devem enviar a relação dos alunos que receberão o passe.

No § 2º preleciona o prazo que a São Paulo Transporte deve devolver a relação para que sejam confeccionadas as “carteirinhas”, que poderão ser feitas mediante convênios com entidades estudantis e cobrado taxas – § 3º.

Estabelece, no § 4º, a responsabilidade pela veracidade das informações que, no caso, será de cada Diretoria de cada escola.

Dispõe que a Prefeitura transferirá para a São Paulo Transporte recursos para o Passe Escolar Gratuito – art. 3º, com dotação específica no orçamento.

Esclarece que, na impossibilidade do transporte coletivo regular, deverão ser contratados, sem ônus aos estudantes, peruas ou ônibus escolares, pela Prefeitura, que realizarão este serviço, frisa-se, gratuitamente – art. 4º.

Dispõe que o passe escolar será implantado 90 dias após a aprovação da lei.

As verbas necessárias para o primeiro ano de funcionamento deverão ser fornecidas pela Secretaria das Vias Públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	09	do proc.
nº	229	de 01
<i>OS</i>		

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

O nobre Vereador Vicente Cândido destaca, na justificativa de seu projeto, que este tem por função dar consequência ao direito fundamental à educação.

C) PROJETO DE LEI N.º 40, DE 2001

Quer este Projeto de Lei instituir na rede municipal o programa de transporte público gratuito para alunos.

O art. 1º institui o que o preâmbulo estabelece.

No art. 2º diz que serão beneficiados os alunos que não obtiveram vagas em escolas públicas próximas de sua residência.

O art. 3º institui a competência das Delegacias Regionais de Ensino, órgãos regionais da Secretaria Estadual de Educação para estabelecer as rotas desse programa de transporte.

O art. 4º dispõe que o Poder Executivo Municipal regulamentará a lei no prazo de 30 dias.

As despesas com a execução do projeto correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário – art. 5º.

Os artigos 6º e 7º dispõe sobre o início da vigência e a cláusula revogatória geral.

A justificativa do nobre Vereador Carlos Giannazi destaca aspectos constitucionais sobre o dever do Estado, da sociedade e da família em assegurar à criança e ao adolescente à educação. Destaca como garantia, na Lei de Diretrizes e Bases, o acesso de todos à escola pública e gratuita, como função inerente do Estado e da família.

Difere do Projeto Lei n.º 328, de 1997, no que tange à restrição ao “passe livre” para alunos da escola pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>10</u> do proc.
nº <u>229</u> de <u>01</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

LEF 11.132

D) PROJETO DE LEI N.º 229/2001

Tem por finalidade instituir o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no município de São Paulo e dá outras providências.

No art. 1º institui o passe livre para os estudantes, nos serviços de transporte coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo município.

Estabelece que estudantes, para o efeito da lei, serão os alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, médio, e superior, alunos dos cursos de educação de jovens e adultos presenciais, técnicos e profissionalizantes, legalmente reconhecidos pelo MEC.

Equiparam a estudantes os alunos de cursinhos pré-vestibular, populares e alternativos, legalmente cadastrados pela Prefeitura para esse fim.

Proíbe o aumento de tarifa com a justificativa de que os custos aumentaram devido à execução deste projeto.

A gratuidade será concedida com a apresentação de carteirinha escolar, expedida pela Prefeitura, ou com a apresentação de RG escolar.

Não será cobrada qualquer tipo de taxa para a emissão da carteirinha escolar.

Estabelece prazo para a concessão da gratuidade de 01 de fevereiro até 31 de janeiro do ano subsequente.

Estabelece as características da carteirinha: dados pessoais, declaração de que o estudante está regularmente matriculado, fotografia.

Dispõe que, mediante convênio, o benefício poderá ser ampliado aos estudantes que se valham de transportes intermunicipais.

As despesas terão dotações financeiras próprias. Estabelece o início da vigência e a cláusula revogatória geral.

O nobre Vereador Beto Custódio destaca, em sua justificativa, a importância do presente projeto no resgate das lutas estudantis para efetivação dos direitos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>11</u> do proc. nº <u>229</u> de <u>01</u>
<u>INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo</u>

consagrados pela Constituição Federal, tais como: direito à educação, ao lazer, à cultura e ao transporte.

II - PARECER

Os Projetos de Lei n.º 470/93, 328/97, 230/97, 40/2001 e 229/2001 possuem como tema central transporte coletivo urbano para estudantes.

a) A Competência Municipal

A Constituição Federal prescreve:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios :

V- proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.”

Vê-se que a Carta Magna prescreve, também, a competência dos Municípios para assegurar o acesso à educação e à cultura. O tema é relevante.

O professor Celso Antônio Bandeira de Mello esclarece o alcance das competências dizendo:

“Com efeito, inobstante os poderes que elas exprimem sejam, efetivamente, seu lado mais aparente, antes que poderes as competência são deveres, o que é particularmente visível no caso das competências administrativas. Na verdade, elas são deveres-poderes, expressão, esta, que descreve melhor suas naturezas do que a expressão poder-dever que começou a ser utilizada, algumas vezes, no Direito Administrativo, a partir de lições de Santi Romano. É que ditas competências são atribuições ao Estado, a seus órgãos e, pois, aos agentes neles investidos, especificamente para que possam atender a certas finalidades públicas consagradas em lei; isto é, para que possam cumprir o dever legal de suprir interesses concebidos em proveito da coletividade.” (Curso de Direito Administrativo, 10º ed. São Paulo: Ed. Malheiros, 1998, p. 86)

Podemos inferir que o Município de São Paulo tem o dever-poder de facilitar o acesso à educação e à cultura, sendo um exemplo de facilitação o transporte coletivo urbano gratuito aos estudantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 12	do proc.
nº 229	de 01
<i>EO</i>	

INÁCIO VEIGA - O. Legislativo

Da mesma forma, o art. 30, inciso I, da CF prescreve:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Percebemos aqui que o Município de São Paulo possui o dever- poder integrado com a União, Estados e Distrito Federal de facilitar o acesso à educação e de legislar sobre assuntos de interesse local.

Portanto, nada mais correto que o Município de São Paulo estabeleça a facilitação do acesso, por meio da gratuidade do transporte coletivo.

A complexa realidade da cidade de São Paulo destaca problemas estruturais de acesso à locais públicos, residências dos estudantes distante do centro da cidade, maior número de escolas, universidades, cinemas, bibliotecas, livrarias, museus, concentrados no centro. Sendo assim, nada mais correto, para facilitar o acesso aos estabelecimentos de ensino, culturais e de entretenimento que são essenciais para a formação sócio-educativa dos estudantes, fornecer-lhes transporte urbano gratuito.

O transporte urbano gratuito será um novo incentivador para que estudantes tenham mais possibilidade de buscar sua formação. O Município estará cumprindo um dever e principalmente contribuindo para a formação de seus cidadãos.

b) Quem será beneficiado?

O Projeto de Lei n.º 470, de 1993 limita, basicamente, a gratuidade aos estudantes de 1º e 2º graus e cursos profissionalizantes.

O Projeto de Lei n.º 328, de 1997 estende a gratuidade aos estudantes de 1º e 2º graus, cursos profissionalizantes e cursos universitários.

O Projeto de Lei n.º 230, de 1997 limita a gratuidade aos alunos do 1º e 2º graus, menores de 16 anos.

O Projeto de Lei n.º 40, de 2001 beneficia crianças e jovens que não tenham conseguido vagas em escolas próximas de sua residência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>13</u> do proc.
nº <u>229</u> de <u>01</u>
<i>[Assinatura]</i>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

Já o Projeto de Lei n.º 229, de 2001, considera estudante, podendo receber o benefício da lei, os matriculados regularmente no ensino fundamental, médio e superior, alunos dos cursos de educação de jovens e adultos presenciais, técnicos e profissionalizantes, reconhecidos pelo MEC, além do estudante de cursos preparatórios para o vestibular, tendo estes que ser populares e alternativos, cadastrados pela prefeitura para essas finalidades.

O fator erigido como *discrímen* é ser ou não estudante, na cidade de São Paulo, que conseqüentemente poderá obter transporte coletivo urbano gratuito, na cidade de São Paulo. Senão vejamos.

Sendo estudante, possuindo este *status*, é necessariamente lógico e razoável que possa obter o benefício legal municipal. Portanto, aqueles alunos de ensino fundamental, médio, superior, de cursos profissionalizantes, técnicos de cursos pré-vestibulares populares e alternativos devem obter o benefício da lei.

Evidente que este tratamento diferencial – receber o benefício do “passe livre”, deve estar em consonância com os fundamentos constitucionais.

Com o intuito de bem elucidar o nosso estudo destacaremos alguns artigos constitucionais que se subsumem ao caso ora analisado.

O art. 227 dispõe:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Repita-se: é dever-poder do Estado garantir o acesso à educação. É de sua competência. Portanto, perfeitamente constitucional a proposta de transporte coletivo gratuito aos estudantes como forma de facilitação à educação e, conseqüentemente, à cultura.

Com o inciso III do § 3º do mesmo artigo é garantido o *acesso do trabalhador adolescente à escola*.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>14</u> do proc.
nº <u>229</u> de <u>01</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

O art. 205 da Carta Magna estabelece que:

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

E continua:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;"

Nos incisos I e II do art. 214 da CF observamos que o plano nacional de educação, visará à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à **integração** das ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo e universalização do atendimento escolar.

Portanto, há uma inteira compatibilidade do objetivo das proposições com os preceitos constitucionais acima destacados. A cidade de São Paulo, por meio de lei municipal, beneficiará estudantes, para facilitação do acesso à educação, na cidade, cumprindo tarefa de sua competência.

Deve ser, ainda, objeto de análise o aspecto de ser possível fazer distinções entre quais estudantes terão o benefício.

Em conformidade com o princípio da igualdade, a regra de justiça adotada é tratar iguais como iguais e desiguais como desiguais. Se o fator diferencial escolhido é ser ou não estudante, na cidade de São Paulo, acreditamos não ser possível haver diferenciações entre alunos de 1º, 2º graus, universitários, de cursos profissionalizantes etc., posto que o acesso à educação é para todos. Não se limita somente para alguns. Se assim for, estaremos ferindo os pressupostos constitucionais, inclusive o princípio da igualdade.

Fazendo uma comparação, percebemos que serão beneficiados, pelo Projeto de Lei n.º 229, de 2001, os estudantes do ensino fundamental, médio e superior, alunos dos cursos de educação de jovens e adultos presenciais, técnicos e profissionalizantes, alunos de pré-vestibulares, populares e alternativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>15</u> do proc.
nº <u>229</u> de <u>01</u>
<u>Q</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

Já os outros Projetos fazem discriminação não permitida. Diferenciam estudantes que não devem ser diferenciados ferindo diretamente o princípio da igualdade e da razoabilidade.

Diante disto, discordamos com as proposições de n.º 470, de 1993; n.º 230, de 1997; n.º 328, de 1997; n.º 40, de 2001; exceto com a de n.º 229, de 2001. Percebe-se a conveniência do referido Projeto (n.º 229, de 2001), posto ser o único a atender os pressupostos constitucionais elevados.

c) De quem será a despesa com a execução da lei?

O Projeto de Lei n.º 470, de 1993, estabelece que o Poder Executivo regulamentará seu cumprimento e fiscalização e as despesas com a execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

O Projeto de Lei n.º 328, de 1997, dispõe que o Executivo regulamentará a presente lei e as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

O Projeto de Lei n.º 230, de 1997, estabelece que o passe escolar será fornecido pela São Paulo Transporte, onde a empresa será subsidiada por recursos que serão transferidos pela Prefeitura, criando dotação específica no Orçamento Municipal. Dispõe, também, que as verbas necessárias para seu cumprimento, no primeiro ano, serão transferidas de dotações orçamentárias da Secretaria de Vias Públicas.

O Projeto de Lei n.º 40, de 2001, dispõe que o Poder Executivo regulamentará a lei e as despesas com a execução correrão por conta das lotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Já o Projeto de Lei n.º 229, de 2001, estabelece que o “passe livre” será instituído nos serviços de transporte coletivo explorado, permitido ou concedido pelo Município. Devendo possuir dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementar, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>16</u>	do proc.
nº <u>229</u>	de <u>1</u>
<u>IN</u>	

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

No que concerne a este item deve-se ressaltar o tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, despesas continuadas, observando o disposto no artigo 17 da LRF:

“Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.”

No caso, o transporte coletivo gratuito para estudantes terá caráter continuado, conforme o disposto pelos projetos, devendo ser executado por dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

d) Conclusão

Diante do todo exposto, acreditamos na conveniência e completude do Projeto de Lei 229, de 2001, fazendo, somente, alguns acertos de ordem redacional, para inteira compatibilidade com a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de junho de 2001.

BETO CUSTÓDIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, julgado nos autos nº 171.124.601/01, fabricado sob
folha nº 171.124.601/01

Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01 - 229 de 12/06/2001

(a) 17-
Solange Rainone dos Santos
Assistente Técnico de Direção V
Registro 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

12.6.2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

12/6/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/6/01 às 13:25h

FÁBIO DE CASTRO
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 27 de 6 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 27 de 6 de 2001

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 58 de 2

Em

(a)

Carlos R. da Silva
Secretário

1.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Folha nº 18
Processo 225/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 1.311



Ofício 1130/CMDCA/01

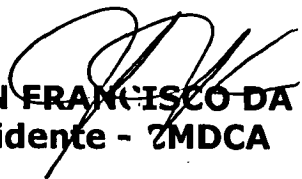
São Paulo, 31 de julho de 2001.

15 - DOCREC
15-0211/2001

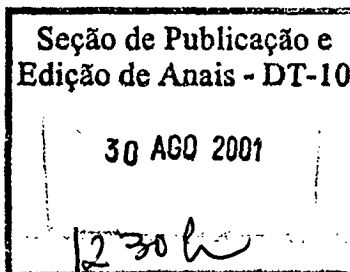
Excelentíssimo Senhor

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, criado pela Lei Municipal Nº 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal Nº 31.319/92 de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), tendo realizado a II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 24 a 28/07/01, vem, respeitosamente, encaminhar Moção de Apoio ao Projeto de Lei que determina que todos os estudantes devem ter passe livre nos transportes coletivos da Cidade de São Paulo, em anexo, para os devidos fins.

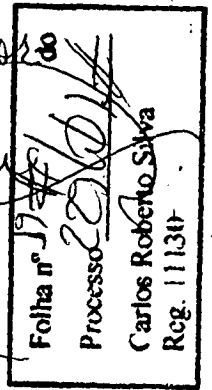
Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
Presidente - CMDCA

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
CEP 01380-900

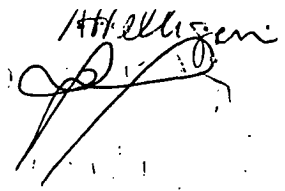


informe projeto-de-lei do Vereador
 Reto Custódio (anexo a este) segue
 este abaixo assinado solicitando a esta
 plenária MOÇÃO de Apoio ao passe
 livre para todos os estudantes da cidade de
 São Paulo no sistema de transporte coletivo
 da cidade.



- Douglas Dias da Silva - RG nº 46.923.007-0 16 anos
- Jamilyne Alves da Silva - RG " " 16 anos
- Roberto Shaynman José de Azevedo - RG: 32.956.777-9
- Emerson Dias do. Jolivi - (Santos) RG: 34378-555-3
- Helio Cesar de Lima Mucicelli 45-469.442-5
- Marcos Junior / Franco Brandão 33.428.507-0
- Rodrigo R. dos Santos, 46 889 621-1
- Renato de A. Magalhães 46 965.801-5
- ~~Carla de A. Magalhães~~ 46 967.725-0
- Isabella Cobucci de Vasconcelos
- Thelma Wozniakiski Taki Pentes 44.108.345-6 14 anos
- Thelma Wozniakiski Taki Pentes 49.014.576-8
- Carlos G. Pacheco 49 404 244-8
- Juliana A. Augusta 46.466.108-3
- Flávio José de Lemos 32.104.903-2
- Evangelina Ferreira de Azevedo 43 422 076-6
- Sabrina Malvas Fontana e Silva 40.325.025-0
- Cleber Antonio dos Santos 42.741.022-8
- Helio de A. Magalhães 5.460.502-7
- Suelly Almeida Dizecio 21 185.700-0
- Kaciene da Silva 48.316.439-2
- Luciana Lyndel N. de Santana 4779659
- Reginaldo Rodrigues da Silva RG: 37.365.450-8
- Daniela Nogueira Borges RG: 21.604.110-3

André Ferreira 1440744
Yves Luis R. FERNANDES 6.020556

H. Helliger


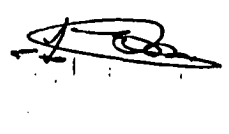
Apia Penha Sant' Anna - RG. 216.504

Luana Cristina P. nascimento 30.977.665-X
Carliane Gomes do Siqueira 43.002.151-3

Fabiana Venancio Domingues 43.758.369-7

Irene Pompeia Mesquita 35.591.531-5

Carlos Sordaky Sequeira 40.327.273-7

Elizabete Rodrigues. RG. 4.464.664 

Projeto de Lei do Passe Livre

Nós abaixo assinados, vimos por meio deste, exigir do Executivo e do Legislativo da Cidade de São Paulo a aprovação do Projeto de Lei 229/01, apresentado pelo Vereador Beto Custódio (PT) que tramita na Câmara Municipal de São Paulo, na qual estabelece o Passe-Livre nos meios de transportes permitidos, explorados e concedidos para estudantes do ensino fundamental, médio e superior reconhecidos pelo MEC, bem como para alunos que frequentam os cursos profissionalizantes e cursinhos pré-vestibulares alternativos e populares, bastando apenas a apresentação do R.G. Escolar ou da carteirinha do estudante.

Abaixo expomos o Projeto de Lei na íntegra.

Projeto de Lei 229/01

Art. 1º - Fica instituído o passe livre para os estudantes, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo município.

§ 1º - Serão considerados estudantes, para efeito da presente lei, aqueles regularmente matriculados no ensino fundamental, médio e superior, alunos dos cursos de educação de jovens e adultos presenciais, técnicos e profissionalizantes, legalmente reconhecidos pelo MEC.

§ 2º - Serão considerados estudantes também aqueles de cursinhos pré-vestibular, populares e alternativos, legalmente cadastrados pela Prefeitura para esses fins.

Art. 2º Em nenhuma hipótese, poderá ser autorizado o aumento das tarifas de transporte urbano, devido aos custos que esse benefício possa originar.

Art. 3º A gratuidade no transporte coletivo será concedida, mediante apresentação de carteirinha escolar, expedida pela Prefeitura, ou pela apresentação do R.G. escolar.

§ 1º Não será cobrada qualquer tipo de taxa pela emissão da carteirinha escolar.

§ 2º - A gratuidade será concedida em todos os dias da semana, no período compreendido de 01 de fevereiro até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º As carteirinhas de que trata o artigo 3º conterão:

I - Dados pessoais do estudante.

II - Espaço para declaração de que o estudante está regularmente matriculado no ano ou semestre letivo em que for expedida a mesma e para a assinatura da autoridade competente.

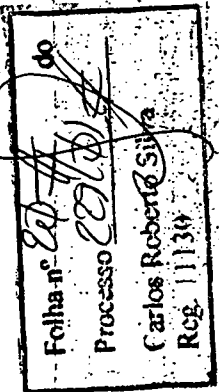
III - Fotografia 3 X 4 do estudante.

Art. 6º - Tal benefício terá validade em todos os transportes coletivos que circulem no âmbito do município.

Art. 7º - Mediante convênio com outras prefeituras ou com os governos estadual e federal, tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais.

Art. 8º - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



NOME	RG	ASSINATURA
EDSON BERNARDO SILVA	35.971.566-7	Edson Bernardo
RITA BERNARDO SILVA	32.729.967-8	Rita Bernardo da Silva
ANA PATRÍCIA B. DA SILVA	42.038.202-1	Ana Patrícia B. da Silva
ANDERSON B. DA SILVA	42.038.079-6	Anderson B. da Silva
Jolayne J. Santos	5.212.225-6	Jolayne J. Santos
Claudete A. Lima	5.888.703.9	Claudete A. Lima
Patrícia T. Leite	27.396.741-1	Patrícia T. Leite
Dergio Cardoso da Silva	347.98902	Dergio Cardoso da Silva
Simone Cardoso Silva	36143018-4	Simone Cardoso Silva

NOME	RG	ASSINATURA
MARIA DAS NEVES RAMOS	29.934.920-2	Maria das Neves Ramos
José Ademir de Oliveira	18.362.924	José Ademir de Oliveira
Paula Francinete C. L. Chaves	24.202.284-8	Paula Francinete C. L. Chaves
Maria dos Santos	13.035.392-9	Maria dos Santos
Thaiane R. Sefado	9.395.498-X	Thaiane R. Sefado
VITÓRIA A. DA SILVA - IRMÃ MARIA	RG. 9.583524	Vitória A. da Silva
M ^{te} Augustina M. P. Gorni	14.184.600-8	M ^{te} Augustina M. P. Gorni
M ^{te} Estelita Antunes de Jesus	10.789.690	M ^{te} Estelita Antunes de Jesus
Gabriela Horech Bretton	34.698.838-X	Gabriela Horech Bretton
Carla Alberta da Silva	28.312.510-2	Carla Alberta da Silva
BRANCA S BRENER	10290157-0	Branca S. Brener
MARIA Lemos Ocampo	14.248.2839	Maria Lemos Ocampo
Eldir Piccoli	36.656.615-5	Eldir Piccoli
Valquiria N. de Oliveira	15268403-7	Valquiria N. de Oliveira
Monica Holanda Nica	25.434.827-3	Monica Holanda Nica
CIRO NUNES FRAGA NETO	24.476.307-0	Ciro Nunes Fraga Neto
Charlie Regina R. Alves	16.100.193-3	Charlie Regina R. Alves
MARIANA M. RUPE	29.166.876-8	Mariana M. Rupe
Guilherme Gomes da Silva	45.479.029-6	Guilherme Gomes da Silva
TATIANE da SILVA M ^s	14256-3888	Tatiane da Silva M ^s
Wendersonia Vieira	42.845.444-4	Wendersonia Vieira
Alexandre B. da Cunha		Alexandre B. da Cunha
Deilha Ferreira Nunes	25.036.428-1	Deilha Ferreira Nunes
Kelly Cristiana A.	48.860.286-5	Kelly Cristiana A.
Thurley Domício Soares	35.130.429-7	Thurley Domício Soares
Alina Ribeiro dos Santos	32.846.275-5	Alina Ribeiro dos Santos
Bernardo Vieira Lopes	43.842.345-0	Bernardo Vieira Lopes
Elisângela B. de Lima C.	11.439.415-1	Elisângela B. de Lima C.
Marcos P. Andrade	42.236.003-2	Marcos P. Andrade

* entregar na Câmara Municipal - Vladuto Jacaré nº 100 - Sala 605.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 27	do
Processo nº 15-211/2001	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

229

de 19

112001

(a)

À Comissão de Constituição e Justiça:

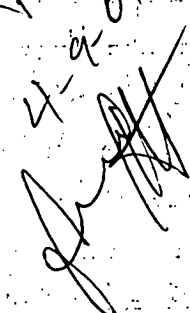
Tendo em vista o recebimento do documento DOCREC 15-211/2001, encaminho o presente para que seja juntado ao PL 229/01.

30.8.2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/8/01 às 12:40 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

*Piente
juntar
ao PL
4-9-01*


SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22

Em

25, 19, 01
Carlos Roberto da Silva
Secretário

(a)

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 227	do
Processo 227/01	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/30	

REQUERIMENTO nº

/2001

Requer à Secretaria Municipal de Transporte as informações abaixo.

Requerimento de Pedido de Informação

Requeiro a esta comissão que encaminhe, na forma regimental, pedido de informação à Secretaria Municipal do Transporte sobre os impactos econômicos e financeiros no Sistema de Transporte Coletivo Municipal, da implantação do passe livre para estudantes, nos termos do PL 229/2001, do Nobre Ver. Beto Custódio; bem como da viabilidade de realização desta política de isenção tarifária.

Sala das Sessões,

CIENTE. À Assessoria, para as providências
cabíveis. São Paulo, 24/09/2001.

Vereador Arselino Tatto
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, anexados nesta data papéis para informações rubricados sob
Documento

Folhas de nº 23 de 13.10.01 a

Carla Norberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 23
Processo 229/01
Carlos Roberto Silva
Ass. 11170

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação do Vereador Jooji Hato, requieiro a V.Exa., que encaminhe ao Poder Executivo, especialmente à Secretaria Municipal de Transporte, pedido de informações acerca do projeto de lei nº 229/01, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio, que "institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no Município de São Paulo", nos seguintes termos:

Qual seria o impacto econômico-financeiro no sistema de transporte coletivo com a aprovação do presente projeto, bem como se há viabilidade de realização dessa política de isenção tarifária?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 229/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do presente pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/10/2001.

ARSELINO TATTO

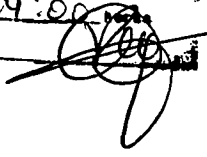
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Defiro

Presidente

EM 03/10/01
A LEG. 3

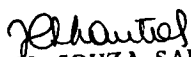
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
em 03/10/01
No 14:00


Sra. Denise,

Oficiar ao Sr. Secretário Municipal de Transportes, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

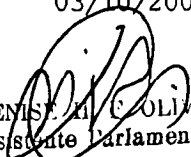
03/10/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

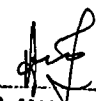
Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

03/10/2001


DENISE M. C. COLINA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  nesla data
documento  e papel de Informação
rubricado  sob folha  n.o 24/26
Em 10/10/2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 24 do proc.
Nº. 229 de 19.2001
O funcionário *AF*

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0593/2001

Senhor Secretário,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 229/2001, de autoria do Vereador Beto Custódio - que institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no município de São Paulo, solicitando-lhe informações, de acordo com os quesitos formulados em despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 229/2001 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Carlos Alberto Rolim Zarattini
Digníssimo Secretário Municipal de Transportes.

J
JCSS/dhfo.



Folha Nº. 25	do proc.
Nº. 229	de 10/10/2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 593/01, de 05.10.2001, solicitando ao Sr. Secretário Municipal de Transportes informações referentes ao Projeto de Lei nº 229/2001, de autoria do Ver. Beto Custódio.

SMT-PROTOCOLO

09 /10/01

RECEBIDO

60.20.10.001

Anexo: cópia xerográfica do PL 229/2001 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fl. 23.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 26 ✓

do processo n.º 229 de 2001 10, 10, 2001 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/2001 às 17:10h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22

Em 29, 14, 01

(a)

Carlos Roberto da Silva

Secretário

1.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folia nº 237
Processo 23130/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação do Vereador Jooji Hato, requiro a V.Exa., que encaminhe reiteração ao Poder Executivo, especialmente à Secretaria Municipal de Transporte, pedido de informações acerca do projeto de lei nº 229/01, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio, que "institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no Município de São Paulo", nos seguintes termos:

Qual seria o impacto econômico-financeiro no sistema de transporte coletivo com a aprovação do presente projeto, bem como se há viabilidade de realização dessa política de isenção tarifária?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 229/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do presente pedido.

Justifica-se a reiteração tendo em vista que o pedido de informação encaminhado ao Executivo em 05/09/2001, não foi respondido até o presente momento.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/10/01.

ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Defiro

Presidente

of0229-01aa

A LEG. 3
EM 21/11/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

29/10/2001

16:42 AS

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça. A pedido.

Em 30/10/2001

Resposta
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/2001 às 15:20

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A LEG. 3
EM 22/11/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

22/11/2001

14:00h

SEGUE *em* juntado *1* nesta data
documento *1* a papel de informação
publicado *1* sob folha *1* nº *28/31*
Em 04/12/01

Rosmary
ROSMARY CLEY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

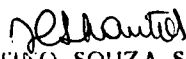
28

do processo nº 229 de 01, 04/12/01 (a) ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Sr. Secretário Municipal de Transportes,
reiterando pedido de informações.

Em, 22.11.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 22.11.2001.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha n.º	29	do proc.	
N.º	229		2001
O funcionário			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0754/2001

Senhor Secretário,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 229/2001, de autoria do Vereador Beto Custódio - que institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no município de São Paulo, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 593/2001, de 05 de outubro do corrente, no sentido de que nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 229/01 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fl. 27.

A Sua Excelência a Senhor
Doutor Carlos Alberto Rolim Zarattini
Digníssimo Secretário Municipal de Transportes.

JCSS/rcas



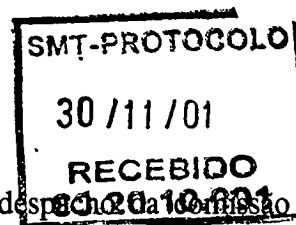
Folha n.º 30 do proc.
N.º 229 de 2001
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSAMARIA LIVES DOS SANTOS
Assessoria de Chefia Técnica

São Paulo, 28 de novembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 754, de 28/11/2001, solicitando ao Sr. Secretário Municipal de Transportes informações referentes ao Projeto de Lei nº 229/01, de autoria do Ver. Beto Custódio.



Anexo: cópia xerográfica do PL 229/01 de fls. 01/02 e do despacho da Comissão solicitante de fl. 27.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

229

de 20

01

04/12/01

(a)

ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 12 / 2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido-na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04 / 12 / 01 às 16 h

Fabio
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A A.T.M., A PEDIDO.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Com. de Const. e Justiça

04 / 04 / 2002

BRENO GANDELMAN
Assessor Tpc. Leg. Chafa
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/04/02 às 10h15

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 32a

Em 16 / 06 / 06

(a) MONICA Z A PAIVA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDINHO DE SOUZA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 04 de abril de 2006

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 33 do proc
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 1 :
Orador(es):

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública aos projetos de lei 42/05, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a concessão de passe escolar a estudantes em instituição não sediada no Município de São Paulo; e o PL 229/01, de autoria do Vereador Beto Custódio, que institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no Município de São Paulo.

De acordo já com a manifestação da Vereadora Myryam Athie, não foi constatada, a princípio, pelos Srs. Vereadores, a presença do público interessado nesta audiência pública.

Eu gostaria que os Srs. Vereadores se manifestassem.

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Eu gostaria de fazer um registro de que os maiores interessados neste projeto - e eu posso falar isso com muita propriedade, pois foi discutindo com eles que eu elaborei este projeto - eles pertencem à educação do Município de São Paulo, e é um setor que não se encontra em greve, que são os trabalhadores que estão nos centros de educação infantil, e não estão fazendo parte dessa greve, apesar de serem solidários e estarem se somando aí à reivindicação da melhoria do piso e das condições trabalho na Educação.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 34 do proc
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 2 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

O fato da ausência dos mesmos se deve a isto mesmo, porque nós já tínhamos maturado esta questão, inclusive já tínhamos trazido, no ano passado, com a presença massiva desses trabalhadores, essa questão aqui na Comissão.

Cabe também, Sr. Presidente, fazer um esclarecimento, e eu gostaria que os Srs. Vereadores prestassem atenção, que está havendo um ruído de comunicação: o projeto que nós apresentamos não trata de onerar a municipalidade com alunos que moram fora do Município. Ao contrário, nós temos uma legislação em vigor, desde 1948, que não autoriza a concessão da carteirinha escolar, que é concedida aos alunos da cidade de São Paulo, a escolas cuja sede não estejam no Município. Então, tivemos debates públicos em relação a esta questão, com esta sala aqui lotada; fomos tratar do assunto com o Sr. Secretário da Educação e com o Presidente da São Paulo Transportes. E o que foi-nos colocado é o seguinte: que a única forma que era justa de resolver essa questão seria a aprovação desta lei.

Então, o que ocorre? Trata-se de alunos moradores no Município de São Paulo e que fazem sua graduação, o seu curso no Município de São Paulo. Porém, como a legislação que regulou este assunto é de 1948, eles não têm meios legais para dar a liberação, porque as sedes dessas faculdades são fora do Município, e os alunos estudam na Capital, porque são alugados prédios aqui na Capital, e eles são moradores e trabalhadores do Município, e estudam aqui.

Assim, esse projeto esgotou-se, inclusive com solicitação tanto do presidente lá da São Paulo Transportes como do Sr. Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 35
nº 223 de 01
Môn. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 3 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

da Educação, para que pudéssemos aprovar essa lei, para eles terem amparo legal, porque a legislação é de 1948, época em que a situação dos prestadores de serviços educacionais era diferenciada e limitava isso, entendeu? Agora, de 1948 para 2006, muita coisa mudou.

Assim, eu queria pedir a compreensão dos nossos Pares, para que nós pudéssemos aprovar esse projeto nesta audiência pública, para que nós desonerássemos esses estudantes que estão sendo tão penalizados por conta de uma legislação 1948; é que todos os esforços de negociação, tanto com a Secretaria de Educação e com a empresa da Prefeitura que tem que dar essa alteração, culminaram com a confecção deste projeto.

Então, queria esclarecer, porque me pareceu que há dúvidas de alguns Srs. Vereadores, e não se trata de garantir o passe escolar para moradores de outros municípios. Esse projeto trata desta questão que eu falei anteriormente.

A SRA. MYRYAM ATHIE - Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu não entendi. V.Exa. está propondo que os alunos que fazem faculdade em outros municípios ou que são de outros municípios e fazem faculdade em São Paulo?

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Nobre Vereadora, vou esclarecer.

A SRA. MYRYAM ATHIE - Faculdade ou colégio, sei lá.

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Vou esclarecer, Vereadora: esses alunos moram no Município, estudam no Município de São Paulo, na nossa cidade. Inclusive, nós entregamos a relação das escolas. Ocorre que a



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 26 do proc
nº 223 de 01
Mônica R.A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 4 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

mantenedora, a sede da instituição escolar é fora do Município, mas mantém seus campi na cidade de São Paulo, entendeu?

Assim, são alunos como quaisquer outros da FMU, da USP e tudo mais, porque elas alugam prédios aqui, mas a sede é em outros municípios, e a esses alunos não é garantido o mesmo direito dos demais. Isso porque a sede, para a São Paulo Transportes liberar, teria que ser aqui, que é o que diz a Lei de 1948.

Então, eles estudam na cidade de São Paulo, moram na cidade de São Paulo e trabalham na cidade de São Paulo. Mas o problema é que...

: A SRA. MYRYAM ATHIE - A emissão da carteirinha.

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Eles têm as filiais aqui, e a sede é fora do Município de São Paulo, e eles ficam prejudicados, não tendo o direito à carteirinha que os demais estudantes têm.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Pela ordem o Vereador Beto Custódio, mas só para uma questão de ordem, dentro da sequência da audiência pública, teria sido aberta a palavra aos presentes, e depois a Vereadora autora da lei faria o seu pronunciamento. Por conta do pronunciamento inicial da Vereadora Myryam Athie que só identificou funcionários da Casa e assessores, acabou a Vereadora Claudete já entrando na discussão do projeto. Mas eu interromperia a discussão se houver algum dos presentes que queiram fazer uso da palavra. (Pausa) Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Sr. Presidente, apenas para efeito de esclarecimento, acabamos entrando no debate do tema sendo que tinha questionamento de S.Exa. a Vereadora Myryam Athie com toda a



Câmara Municipal

São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha nº
nº 22
Môdi

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 5 :

Orador(es):

rev.:

evento: 8189

data:

pertinência para efeito de informação. Chegou a informação p
aqui que tem três representações do movimento estudantil, poré
um pequeno incidente com pessoas que participam de entidades e q
puderam vir aqui, e até de verdade também falta de mobilizaçã
parte dos três proponentes. Por que eu digo três? Porque se olh
as notas taquigráficas, as falas dos Vereadores, primeiro, tinha d
se o projeto de lei 042/05, da Vereadora Claudete, era igual ao Pa
Livre e não é, é um outro tema que inclusive foge das circunstânc
da municipalidade localizadamente, se falarmos aqui.. Então, é
debate à parte, é verdade que tem de ter audiência pública. Porém,
dois projetos que falam do Passe-Livre no Município de São Paulo são
229/01 e o 179/06.

Diante disso, Sr. Presidente, quero solicitar o cancelament
desta audiência pública, por falta mesmo de representação do públic
alvo, do público interessado, e também por esse não-entendimento d
que o projeto de lei do nobre Vereador Carlos Giannazi também deveria
estar. Aliás, nas notas taquigráficas, nas anotações podemos
verificar. E diante desses dois acontecimentos indevidos, entendemos
que não seria adequado viabilizar a audiência pública. A ausência de
um projeto mencionado, a ausência de projeto que não tem a ver com o
Passe-Livre, que é correto, justo, mas que trata da
intermunicipalidade. E ainda a ausência de entidades ligadas à questão
do movimento de educação, do movimento dos estudantes.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Diante da
solicitação...



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 38 do proc.
nº 229 de 01
Mônica A. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 6 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

A SRA. CLAUDETE ALVES - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Pela ordem, Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Eu só quero entender que, com essa observação então, nós não poderemos mais aqui realizar audiências públicas quando não tiverem representantes dos interessados. Porque eu cansei de presenciar audiência pública aqui que só tinha assessoria. Então, se vai virar uma prática, que sirva para todas as outras audiências públicas. Se não, eu quero discordar do encaminhamento.

A SRA. MYRYAM ATHIE - Pela ordem, Eu queria dizer à Vereadora Claudete, eu tenho que confessar que não tinha entendido esse projeto de lei, ela acabou de explicar. E se não me engano, e ela está aqui para dizer se estou falando a verdade ou não, ela está atendendo ao reclamo de alguns, e não são todos, são dois ou três ou quatro segmentos, entidades cujas mantenedoras não está na capital. Porque vai estar fazendo um trabalho específico para esses três ou quatro institutos. Agora, é evidente, Vereadora, eu não posso tornar prática isso, mas é evidente que alguém do instituto tinha de estar aqui! É evidente porque é um projeto dirigido, não é um projeto para atender a todos. Não, ele está atendendo a três ou quatro entidades ou mantenedoras que pediram a V.Exa. a elaboração desse projeto. É lógico que V.Exa. atendeu prontamente porque é da área, conhece toda a problemática do setor. Mas é evidente que nós gostaríamos de ver dois, três ou um representante dessas entidades. Porque V.Exa. mesma disse que esse projeto foi dirigido a alguns órgãos que V.Exa. falou, que



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 39 do proc
nº 227 de 01
Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 7 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

não têm direito à carteirinha por conta da instituição, da mantenedora estar fora do Município.

Agora, acho, Presidente, que deveríamos mudar um pouco essa história da audiência pública. Audiência pública tem de ser pública, tem de ter participação popular. Ela não pode aqui ser audiência pública para os nossos assessores porque os nossos assessores têm obrigação de estar aqui para acompanharem e ver o que vamos falar. Mas nós não temos que ficar aqui, perdendo o nosso tempo, para ficar fazendo audiência pública para assessor de vereador que não faz mais do que a obrigação de saber dos projetos que estão em pauta.

Desculpe, era isso que eu queria dizer.

Mas, Vereadora, a audiência tem de valer.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Na realidade, o Vereador Beto Custódio fez uma afirmação que nas notas taquigráficas da reunião passada foi citado mais um projeto que não está inserido aqui na pauta. Eu gostaria de consultar a comissão, de que forma corrigiríamos a ausência desse projeto. (Pausa) De acordo com a informação do Vereador Beto Custódio, a comissão está confirmando, foi citado que a lei que participaria desta audiência pública não está inserida. Eu vou perguntar à comissão como é o regimento, de que forma interpretamos a ausência da lei que não está inserida.

- Pausa prolongada.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Acho que já foi solucionado, foi esclarecido o porquê da ausência do PL citado na



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 40 do proc
nº 229 de 01
Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 8 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

reunião anterior. Então, continuando a audiência pública, a palavra continua aberta, e se não houver mais manifestação...

A SRA. CLAUDETE ALVES - Pela ordem, Presidente. Eu, enquanto autora do PL que está na pauta hoje, quero requerer audiência exclusiva, apenas para debater esse projeto. Porque aí eu vou trazer público, se é esse o questionamento. Porém, no dia dessa audiência eu quero pautar única e exclusivamente esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Colocarei em votação a solicitação da nobre Vereadora Claudete.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Sr. Presidente, segundo a lei orgânica do município, todo projeto de lei que trata de criança e adolescente tem de ter, no mínimo, duas audiências públicas.

Nesse sentido, não vejo nenhum problema de considerarmos hoje como uma audiência pública, sem nenhum problema. Acho que a Vereadora Claudete tem toda razão. Tem de ser exclusiva, porque trata da questão da intermunicipalidade.

E tem esse problema do 179/06, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi. Na verdade, há um projeto que foi arquivado, o 042, por inconstitucionalidade e ilegalidade. Nesse sentido, o Vereador propôs um novo projeto, o 179/06, que acaba resolvendo o problema. Ao se marcar a nova audiência, temos de chamar as entidades que, infelizmente, estiveram ausentes, quase que totalmente.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Pela ordem, Sr. Presidente. Mesmo porque os interessados nesse projeto não estão em greve, são da



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 41 do proc
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 9 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

educação infantil, e eles não costumam faltar o trabalho. E como as audiências são realizados no horário em que estão cuidando das nossas crianças, para que tenhamos um tempo, queria propor que saíssemos daqui com uma data específica para discutir, em uma audiência pública esse projeto que trata da questão da concessão da carteirinha escolar para os alunos que estudam em entidades com sede fora do município.

Eu já gostaria de sair com essa data e tenho certeza de que V.Exa. terá de providenciar mais cadeiras.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Gostaria que a assessoria verificasse a data. Sem ser a próxima sessão ordinária por conta da convocação dos Secretários. Que essa audiência fosse marcada para outra terça-feira, e com exclusividade no projeto de acordo com solicitação da Vereadora Cláudete Alves. Peço para verificar a data para que fique gravado.

Enquanto a nobre Vereadora se pronunciava, conversava com o Vereador Beto Custódio fora do microfone, e não há problema, a seu ver, como autor da 229, que a audiência pública dessa lei fique para frente, conjuntamente com a do Vereador Carlos Giannazi. Nós faríamos uma audiência pública sem ser na próxima terça-feira, por conta da convocação dos secretários.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Para tratar do 042?

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Do 042. Então, dia 18, às 13h, audiência pública para tratar, exclusivamente, do PL 042/05, de autoria da Vereadora Cláudete Alves.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

folha nº 42 de 01
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 10 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

Para o PL 229 e o outro, que ainda está na ATM, será marcada audiência pública em data posterior.

Pela ordem o Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Acho que é tranqüilo sugerirmos, da data para o dia 25, ou seja, uma semana após o PL da Vereadora Claudete Alves.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Então, gostaria que a comissão anotasse para o dia 25 a próxima audiência pública do PL 229. E se for regimental, já colocar nessa audiência pública o PL 179/06, que já está protocolado nesta Casa.

Tem a palavra, pela ordem, Myryam Athie.

A SRA. MYRYAM ATHIE - Queria aproveitar e pedir para esses organismos que fiscalizam a Câmara Municipal de São Paulo que pudessem registrar a presença maciça hoje na Comissão, porque só sabem fazer críticas. Quando as coisas são positivas não falam.

Pena que não há ninguém dessas ONGs... Tem? Quem é? Que bom, fico feliz em saber que hoje estamos com vocês, porque nós temos nossas falhas, mas também queremos ser elogiados e agraciados quando cumprimos nosso papel, assim como é direito e nos foi outorgado pelo voto.

Queria registrar isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Também gostaria de me manifestar. Semana passada não houve a reunião. Na realidade, o Vereador Beto Custódio e José Anibal adentraram o salão bem no momento em que considerei não haver quórum, por conta de um, dois minutos, no



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 43 de 01 do proc
nº 229 de 01
Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 11 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

máximo. Senão, teríamos tido, semana passada, uma quantidade de vereadores, com sobra, para ter a comissão.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Só para fazer justiça, nesse dia os elevadores estavam com defeito. O elevador privativo também, só veio funcionar 4 horas depois. Lamentavelmente, uma casa desse tamanho não tem elevadores adequados.

Além disso, Sr. Presidente, apenas para fomentar nossas necessidades de pensar e fazer, queria sugerir não só para a próxima audiência pública, com o Secretário, mas para essa Comissão refletir sobre a derruba dos muros da Febem Tatuapé e fazer a seguinte pergunta: para onde foram os internos da Febem Tatuapé? Será que está no (ininteligível) paulista?

A SRA. MYRYAM ATHIE - Vereador, o senhor mora no Tatuapé?

O SR. BETO CUSTÓDIO - Passo por lá todos os dias.

A SRA. MYRYAM ATHIE - O senhor conhece a problemática daquele lugar?

O SR. BETO CUSTÓDIO - Perfeitamente. Mas pergunto para onde foram os internos da Febem?

A SRA. MYRYAM ATHIE - Quero dizer para o senhor que o Tatuapé ficou feliz, porque, pelo menos, não teremos mais aquelas rebeliões que já, no passado, não muito distante, atormentaram e continuam atormentando a vida daquela população trabalhadora.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declaro encerrada a audiência pública.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 44 do proc.
nº 229 de 01
Mônica K. A. Paiva

rod.: 01 fl.: 12 :

rev.:

evento: 8189

data: 04-04-06

Orador(es):

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDINHO DE SOUZA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 25 de abril de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmadas
Fazer encaixe de texto lido



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 46 do proc.
nº 223 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:1

taq.

rev.:

evento:8232

data:25-04-06

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Boa tarde, senhoras e senhores.

Contamos com a presença dos nobres Vereadores Beto Custódio, Carlos Giannazi, e eu, na Presidência.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública, quando serão apreciados os projetos de lei 179/06, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, que autoriza o Poder Executivo a criar o passe gratuito do estudante para uso dos estudantes paulistanos, nos veículos de transporte coletivo público de São Paulo; e 179/06, que autoriza o Poder Executivo a criar o passe gratuito de estudantes para uso dos estudantes paulistanos nos veículos de transportes coletivos público de São Paulo.

- É lido o seguinte: (Artigos referentes ao passe gratuito do estudante)



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 48 do proc
nº 227 de 01
Mônica R.A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:2 taq. rev.: evento:8232 data:25-04-06
Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Será lida a
justificativa do projeto.

- É lido o seguinte: (Justificativa do projeto)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 48 do proc
nº 229/01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:3

taq.

rev.:

evento:8232

data:25-04-06

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Abrirei a palavra aos

Srs. Vereadores da Mesa, para se manifestarem acerca do PL 179/06.

(Pausa)

PL 229/01, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio.
Institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no
município de São Paulo, e dá outras providências.

- É lido o seguinte: (Documento referente ao 229/01, que diz
quais pessoas são consideradas estudantes)

SEM REGISTRO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 49 do proc
nº 229 de 01
Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:4

taq.

rev.:

evento:8232

data:25-04-06

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Antes de abrir a palavra aos Vereadores da Mesa, eu gostaria de justificar a presença do Vereador José Aníbal, que pertence a esta Comissão. Sua mãe está numa UTI de um hospital aqui em São Paulo, uma senhora já idosa, e, por conta do estado de saúde da mãe, o nobre Vereador telefonou, justificando a sua ausência.

O Vereador Carlos Giannazi poderia, em princípio, falar sobre o PL de sua autoria. Depois, o nobre Vereador Beto Custódio e, em seguida, abriremos a palavra aos inscritos.

O SR. CARLOS GIANNAZI - Boa tarde a todas e a todos, boa tarde nobres Colegas Vereadores - Vereadores Claudinho e Beto Custódio, que também é autor do Projeto 229/01, que institui, na cidade, o Passe Livre.

Na verdade, nós estamos aqui, numa audiência pública, discutindo dois projetos importantes, estratégicos para a cidade de São Paulo nessa área do transporte público para os nossos estudantes das escolas públicas e escolas privadas. Esses dois projetos, que estão tramitando aqui na Câmara Municipal de São Paulo, estão dentro de um contexto muito maior, que é da luta nacional em defesa do passe livre para os estudantes em todo o território nacional.

Nós temos vários movimentos organizados em várias cidades do Brasil, alguns mais avançados do que outros, alguns já conquistando algumas vitórias importantes nessa área. Eu só gostaria de lembrar que, aqui, na cidade de São Paulo, nós já tínhamos uma luta anterior, até antes de chegar na Câmara Municipal de São Paulo, antes de eu ter



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 50 do proc
nº 229 de 01
Mônica K. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:5

taq.

rev.:

evento:8232

data:25-04-06

Orador(es):

um mandato de vereador. Assumi meu primeiro mandato em 2001. Até essa época, eu era diretor de escola municipal na cidade de São Paulo, na região da Cidade Dutra e sou ainda professor universitário - leciono em universidade na cidade de São Paulo.

Então, nós tínhamos uma luta histórica, que vem lá dos anos 90, junto com estudantes, junto com professores, inclusive da rede pública de ensino, para pressionar o Poder Público na instituição, na implantação desse dispositivo legal. Nós queríamos a regulamentação desse dispositivo. Tanto é que o Projeto Vai-e-Volta, implantado pela ex-Prefeita Marta Suplicy, foi inspirado no nosso movimento, em 1999. Apresentamos à ex-Prefeita, que nem era prefeita ainda, era deputada federal, lembro-me de que ela havia visitado a escola que eu dirigia, a Escola Municipal Miguel Vieira Ferreira. Ela havia apresentado projeto, pela minha luta pela instituição pelo menos de um programa na Prefeitura que oferecesse, gratuitamente, o transporte escolar municipal para os alunos que moravam distantes das escolas públicas da rede municipal, porque até já existia recurso para isso do salário-educação e, a própria legislação de ensino, tanto a Constituição Federal, no seu capítulo de educação, como a LDB - a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - também já abriam caminho para que o Poder Público investisse no transporte gratuito. Então, a partir da nossa luta, no ano 2000, nós, com o movimento organizado na zona Sul, junto com as mães de alunos, entramos no Ministério Público junto com esse pedido. Então, esse Programa Vai-e-Volta, que está implantado na rede municipal, em vigência até hoje, foi inspirado no nosso



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 229 de 01 do proc
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:6 taq. rev.: evento:8232 data:25-04-06
Orador(es):

movimento, lá da Escola Miguel Vieira Ferreira, do grupo da Cidade Dutra, o grupo da Capela do Socorro e do Grajaú.

Depois, quando assumimos a vereança, em 2001, nós encaminhamos um outro projeto de lei, muito polêmico, que não foi muito bem compreendido por algumas entidades estudantis da época. Foi quando queríamos o fim do monopólio da famosa carteirinha de passe escolar. Queríamos uma coisa só: a desvinculação da carteirinha de passe escolar da carteirinha estudantil, expedida pelas entidades estudantis - UNE, UEE e UBES. Protocolamos o projeto, que começou a tramitar e foi muito combatido, tanto pelas entidades, como por alguns vereadores ligados a essas entidades. Mas, na verdade, fizemos um movimento de muita pressão, com abaixo-assinados, com a ampla mobilização, com o apoio da opinião pública, com apoio dos estudantes, e conseguimos pressionar o Governo Federal, na época a emitir uma medida provisória para desvincular as duas carteiras - a de passe escolar, de SPTrans, e a da entidade estudantil. Recebíamos reclamações aqui e na escola onde eu era diretor, de que muitas crianças não podiam pagar o preço das duas carteirinhas ao mesmo tempo. Ela mal conseguia pagar a da carteirinha de passe. Então, a partir desse movimento, em 2001, o Governo Federal, o Ministério da Educação, criou uma medida provisória, desvinculando, quebrando a vinculação das duas carteirinhas. Tanto é que hoje o aluno tem a opção de fazer só a carteira de passe escolar, de SPTrans, sem estar necessariamente vinculado a uma entidade estudantil. Mas, naquela época, não existia essa possibilidade; a vinculação era obrigatória, era compulsória.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 2 do proc
nº 224 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:7

taq.

rev.:

evento:8232

data:25-04-06

Orador(es):

Mas, com toda essa movimentação, com o apoio de alguns vereadores da Câmara Municipal, conseguimos avançar nesse sentido e quebrar essa vinculação obrigatória, compulsória. Depois, nós continuamos acompanhando o movimento dos estudantes. Não era o que nós queríamos, porque o que queríamos mesmo era o passe gratuito. Mas depois nós fomos avançando na luta e fortalecendo outros movimentos da cidade de São Paulo, outros grêmios estudantis que estavam fazendo a discussão, fazendo contato com militantes do movimento do passe livre de outros municípios, entrei em contato com o pessoal de Campinas, de Sorocaba e fomos aperfeiçoando a proposta. Foi quando protocolamos o projeto do Passe Livre, com o Vereador Beto Custódio. Então, nós estamos somando agora a luta dos dois mandatos, dos dois projetos juntos, também junto com o movimento organizado, aqui de São Paulo, que precisa se fortalecer, para pressionarmos o Poder Público a aceitar essa nossa reivindicação, até porque é uma reivindicação muito justa e importante não só para a garantia do acesso à educação pública, gratuita e de qualidade para todos, mas também e sobretudo para garantia do acesso à cultura, ao esporte e ao lazer. Até porque a nossa juventude, os nossos alunos não têm condições de frequentar a vida cultural da Cidade, de usufruir dos bens culturais oferecidos na nossa cidade, que estão centralizados nos Jardins, no Centro. Por exemplo, o MIS - Museu de Imagem e Som - fica aqui, na Av. Europa, fica nos Jardins. O Centro Cultural de São Paulo fica na Av. Vergueiro. Então, um aluno - criança ou adolescente - que more no Recanto Cocaia não vai poder vir aqui, pois não vai ter condições de pagar duas passagens, mesmo sendo meia



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 53 do proc
nº 927
Mônica R.A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:8 taq. rev.: evento:8232 data:25-04-06

Orador(es):

passagem, mesmo que tenha a carteira de passe escolar. Então, a situação é muito difícil também do ponto de vista do acesso à cultura, ao esporte e lazer, porque esses equipamentos estão todos centralizados, no geral. É por isso que nós defendemos também uma descentralização da construção desses equipamentos. A periferia tem de ter museu, tem de ter biblioteca pública, tem de ter centro de cultura.

Temos que ter uma descentralização da oferta desses bens culturais oferecidos na cidade de São Paulo. Esse tem sido um outro movimento que estamos travando na cidade de São Paulo e na Câmara Municipal de São Paulo. Tanto é que nos próximos dias estaremos apresentando o mapa da exclusão cultural da cidade, mostrando que a periferia está excluída desses equipamentos, os equipamentos estão centralizados, o que dificulta o acesso das crianças, dos adolescentes, dos adultos, aos bens culturais.

Então os dois projetos - o do Beto Custódio e o meu - têm a intenção de garantir o acesso, de solucionar o problema, porque o estudante não tem dinheiro, o estudante não trabalha, então tem que ter a livre locomoção na cidade de São Paulo. Vamos imaginar que amanhã tenha um grande show no Ibirapuera, na Praça da Paz, de graça, do Chico Buarque de Holanda, todos querem ir ao show. Mas como pode ir ao show se tem que pagar a passagem de ônibus? Não dá para ir. O Milton Nascimento vai fazer um show, um show importante que vai elevar o nível cultural da nossa juventude, e não vai ter acesso porque não pode chegar lá.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 54 do proc
nº 224 de 21
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:9

taq.

rev.:

evento:8232

data:25-04-06

Orador(es):

Nesse sentido, estamos pleiteando a imediata aprovação dos dois projetos de lei para garantir o passe-livre na cidade de São Paulo. Isso é constitucional, temos amparo na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município de São Paulo, na Constituição Estadual e também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Agora, o poder público, como todos sabem, funciona na base da pressão, tem de ser pressionado pela população, muito movimento organizado, temos de parar a cidade para fazermos a campanha do passe-livre. Como é o caso de algumas cidades que já estão fazendo. Mas vamos ter de intensificá-lo para que a Câmara Municipal de São Paulo fique sensível à proposta, e principalmente o Executivo Municipal que terá de sancionar a lei aprovada pela Casa. É uma tarefa um pouco longa, mas começamos a dar os primeiros passos do ponto de vista institucional apresentando dois projetos de lei.

Quero também parabenizar a vocês que estão aqui, estudantes, pessoas representando as entidades do movimento estudantil, alunos de escolas públicas e privadas, associações de bairros. Temos aqui o Movimento Popular com o Sr. Jerônimo, o Juarez da Associação Recanto Cocaia está também participando do movimento, prestigiando. Temos pais de alunos interessados em fortalecer o movimento, que é simpático e tem de ter o apoio de toda opinião pública.

E a nossa proposta é ser aliado do grande movimento do passe-livre, e não só no nível municipal, mas estadual e federal. Porque como já disse esse movimento é nacional. Temos de fazer uma aliança com os outros movimentos. Fazer uma troca de experiências e somar na



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 33 do proc
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:10
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

grande luta em defesa do passe-livre no Brasil e na cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Vereador Carlos Giannazi, autor do projeto de lei 179/06. Essa é a primeira audiência pública. De acordo com o regimento da Casa, ainda teremos mais uma audiência pública sobre o projeto de lei supra citado.

O nobre Vereador Beto Custódio tem projeto de lei, já lido anteriormente, com teor parecido com o anterior, PL 229/01. É bom que percebam que um é de 2001 e outro de 2006, tratando mais ou menos do mesmo tema. Quer dizer, é um assunto já discutido ao longo de alguns anos nesta Casa.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - Só um esclarecimento. Na verdade, já tínhamos apresentado o projeto em 2005, só que sofreu uma crítica do ponto de vista constitucional da Comissão de Constituição e Justiça. Então, reapresentamos com outra construção jurídica para passar na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - O Vereador Beto Custódio falará sobre o projeto de sua autoria.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Sr. Presidente Claudinho de Souza, Vereador Carlos Giannazi, membros da assessoria da nossa Comissão de Educação, Cultura e Esportes, lideranças das diversas partes da cidade, todas as pessoas que normalmente nos assistem pela TV Câmara



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 225 de 21
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:11
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

São Paulo, assessores de outros mandatos, para nós é uma satisfação ter todos aqui, em especial os estudantes.

Aliás, não posso deixar de dizer que há uma coisa que falta muito em nosso país, a mobilização e sensibilização. Automaticamente, temos aqui pessoas que vão entender isso, e também os chamados sensibilizados, os governantes.

Nesse sentido, parablenizo a todos que se locomoveram de suas residências, de suas escolas e vieram a esta Casa de Leis que, no nosso entendimento, deveria estar lotada todos os dias. Lamentavelmente, companheirada, é um fracasso. Hoje, aqui, é um dia ímpar. Se observarmos nossa sala, onde as pessoas deveriam frequentar, vocês verão duas, três pessoas. Se fizerem esse exercício, serão 150, 200 pessoas, mas raramente acontece isso, lamentavelmente. Porque o povo fica distante da questão política, generaliza, fala que todo mundo não presta, e não é verdade. Não dá para rotular, há exceções. Acho que é a mesma coisa que falar que estudante é vagabundo, e vagabundo é quem fala que é porque tem gente que luta pela causa e pelos seus direitos. É por isso que queria prestar esta homenagem a todos vocês.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que entre os dois projetos não há briga, não há confusão. Os dois são quase comuns, o que já ajuda muito. Acho que a gente sinaliza a idéia de ter uma comum unidade ou comum ação entre os dois projetos, até para poder caminhar mais e melhor. Quero dizer que não vai ter razão de inexistência a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 59 do proc
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:12
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

briga entre os dois Vereadores, ao contrário. Embora apresentamos dia 4 de maio de 2001, três dias após o Dia do Trabalhador, e coincidente já o será na próxima segunda-feira. Então, não é que foi uma homenagem, mas sim fruto de uma discussão entre os meses de fevereiro e abril de 2001. Inclusive, gente da União Estadual dos Estudantes, da UPES, da UBES, de várias entidades estiveram aqui, todos os partidos políticos também. E nesse sentido quero dizer que não pode ser um projeto de um Vereador, embora feito por Vereador, mas não pode ser um projeto feito por uma entidade, mas por todas as entidades. Como também não pode ser projeto de um partido político, tem de ser de todos que têm compromisso com a causa. Também não vamos colocar aqui gente que não defende a Cultura, a Educação, a socialização dos bens. Então, é legal dizer isso aqui.

Em segundo lugar, passe-livre não é custo, mas sim investimento. Estamos investindo em alguém que amanhã estará mais e melhor capacitado para exercer a sua cidadania. Então, não venham querer dizer os governantes que isso é custo alto, custo alto é falar besteira e não aplicar em Saúde, em Educação, em Cultura. Mas é investir nas pessoas. Para isso teria de ter, inclusive, universidades públicas.

Todos lembram de debate que tivemos sobre projeto de lei que apresentamos da implantação da universidade pública no Carandiru. É verdade que não vencemos na íntegra, mas vencemos o debate tanto é que convencemos o Governador - o movimento foi para as ruas - a tirar



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

folha nº 23 de 01 do proc
nº 23 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:13
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

aquela pouca vergonha da cidade de São Paulo. Era um depósito de seres humanos abandonados, judiados, e não sou defensor de matar 111, de jeito nenhum, tem de recuperar, e independente de ser homem, mulher, se é negro, amarelo, branco, tem de recuperar. Basta dar Saúde, Educação que teremos uma cidade, uma cidadania sendo exercida, de fato, por todos as pessoas. E não ficar jogando, como estão jogando os companheirinhos aí na FEBEM, não vou falar que são santinhos, mas não são diabinhos que tem de mandar queimar. Quero deixar isso claro porque deveriam estar conosco, aqui, se tivessem Saúde e Educação dignas, e não presos do jeito que estão.

Aliás, hoje à noite, a partir das 20h, vamos ter uma vigília, vamos até amanhã de manhã, são 30 anos da desgraça da FEBEM na nossa cidade, aqui em São Paulo, cidade que recebe pessoas também de outros Estados.

Também queria dizer, para encerrar a minha fala, sobre a questão do nosso passe-livre porque não resolve única tão somente na sala de aula, vai, além. Primeiro, ele é para os 365 dias do ano, e quando bissexto 366 dias. Sábados, domingos e feriados também porque Cultura não tem dia e hora. Não tem turno, ela tem em todos os momentos. Claro que tem de controlar, fiscalizar para não ter abuso, mas quem quer ver shows, como disse o companheiro Giannazi, quem quer ir ao cinema, ao teatro, quem quer vir a uma sessão da Câmara Municipal de São Paulo teria de ter passe-livre, se estudante, porque



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 224 de 01 do proc
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:14
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

faz parte do seu estágio de vida, íntimo e cultural que todos temos de ter. Então, é muito abrangente.

Aliás, quero deixar clara uma coisa até para não ser contraditório. No nosso Governo, falo isso porque o meu partido governou esta cidade de 2001 a 2004, tinha duas sugestões o passe e o bilhete-único. Inclusive, fui chamado pela então Prefeita para debater o assunto. Eu, particularmente, fiz a opção pelos dois. Ela disse que não dava os dois. Pelo menos o bilhete-único veio. Então cada governo tem de fazer a sua parte, o bilhete-único está aí, é uma conquista de todos, não podemos abrir mão. Mas o passe-livre tem de ser outra conquista. Para isso, temos de sensibilizar os governantes. Aliás, o atual Prefeito, no caso.

Por fim, precisamos de fato sensibilizar. Temos aqui 55 Vereadores, somos nós três e mais 52. É importante que cada um deles, cada uma delas tenha sido convencido ou convencida, porque se não, não vai aprovar aqui na Casa. Assim como aprovamos aqui o passe para o desempregado e lamentavelmente o Prefeito vetou, e amanhã vai ter uma manifestação na região central, os desempregados têm o direito a não pagar condução para procurar emprego, e igualmente para os estudantes. Então, vetou. E esperamos que não vete o passe-livre, esperamos colocá-lo a votos ainda este ano, mas tudo vai depender do movimento. Se a Câmara Municipal de São Paulo estiver mobilizada e o movimento não, o projeto não vai além. Então, o que estão fazendo aqui é muito importante. São 10, 20, 30 escolas, nós temos aqui entre escolas



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 60 do proc
nº 224 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:15
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

municipais e estaduais, aproximadamente, duas mil escolas no Estado de São Paulo, sem contar com as particulares. Então, é muita gente.

Então, se o pessoal quer ir à luta, como estão vindo, acho que a sensibilização vai acontecer. Então, em linhas gerais é isso. Primeiro, a sugestão é que pessoas saiam daqui e vão assistir à sessão plenária, que começa às 15h, é uma sugestão, até para ver como é que funciona esta Casa. Já que o pessoal veio de ônibus, metrô, trem, aproveita e percebam como é a movimentação nesta Casa, até para falarem ao professor, à professora, aos colegas que estiveram na Casa em que se aprovam as leis da cidade de São Paulo. Isso é muito importante. Então, que venham outras vezes, manifestem-se, divulguem, acessem o site da Câmara Municipal de São Paulo, saibam o que cada Vereador e Vereadora fazem na Casa até para poder cobrar.

E, por fim, quero parabenizar os companheiros que fizeram uma manifestação que saiu da Paulista, há mais ou menos um mês atrás. Tinha mais ou menos dez mil pessoas, embora a imprensa tenha noticiado duas mil, mil e quinhentas pessoas. Foi a Luta Nacional pelo Passe Livre do Brasil e em São Paulo participamos descendo a Consolação e parando na Praça da República. Então, parabéns a todos vocês. Viva a luta do povo! Enquanto não for aprovado temos de nos manifestar. E, depois que for aprovado precisamos garantir a lei que um ou outro governador, ou um ou outro prefeito, não acabe com uma lei tão importante para todos que fazem parte do exercício da cidadania. Só



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 68 do proc
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:16
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

assim teremos um futuro melhor para essa galera que quer aprender e que quer ensinar; e, principalmente lutar por seus direitos.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Esta Comissão é a Comissão de Educação, Esporte e Cultura. Num gesto de respeito e de reconhecimento por tudo que essa pessoa fez pelo esporte brasileiro, gostaria que todos os presentes que tivessem a possibilidade de ficar de pé ficassem, juntamente com os vereadores da Mesa, para fazermos um minuto de silêncio pelo falecimento do Telê Santana, grande técnico da seleção brasileira e de vários times de futebol em São Paulo e Minas.

- Faz-se um minuto de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Muito obrigado.

Nesta fase da manifestação dos inscritos, temos 12 pessoas inscritas, se cada um falar três minutos, teremos mais 36 minutos de audiência e depois teremos as considerações finais dos Srs. Vereadores. Gostaria que as pessoas respeitassem os três minutos. Se ultrapassarem, farei a observação no microfone para a conclusão.

Tem a palavra o Sr. Anderson Cruz, do Instituto de Educação de São Paulo.

O SR. ANDERSON CRUZ - Boa tarde, Srs. Vereadores, todos os presentes. Fico feliz com a iniciativa da instituição do Passe Livre. Mas, também sou um pouco contraditório. Pegando o exemplo da Prefeitura de Diadema, lá foi instituído o Passe Livre e vimos que o



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 62 do proc
nº 225 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:17
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

prefeito que era do PT de uma forma ou outra tentou cortar o benefício. Tanto que os estudantes de Diadema foram à Assembléia fazer esse protesto.

Outra coisa que foi colocada, da medida provisória das carteirinhas, criada pelo MEC. De fato, sabemos que Ministério não cria medida provisória alguma. Foi o Presidente em exercício, Sr. Marco Maciel, que assinou a medida provisória e que me soa muito esquisito também porque o Governo Federal é do PT e ainda mantém a medida provisória a respeito das carteirinhas do movimento estudantil.

Uma das justificativas do projeto, que não foi bem esclarecida, é a questão das outras fontes para manutenção dessa proposta. Gostaria de saber quais são essas outras fontes.

Se partirmos do ponto de vista do ECA, em seu art.53 diz que a criança e o adolescente devem ter a escola próxima da sua casa. Então, o Poder Público falha duas vezes.

Outra coisa: como se coloca para a cultura e para outras formas de entretenimento, percebemos que algumas pessoas poderão fazer mal uso desse Passe Livre, que pelo que vi segue o modelo do Bilhete Único. E principalmente, se tem um parente que está desempregado, provavelmente o filho vai ficar com dó do pai e vai emprestar esse bilhete. Não haverá controle algum.

Também acho muito estranho que numa audiência pública dessa envergadura não tenhamos nenhum representante da Secretaria de Transportes. Porque não só o Passe Livre para os ônibus municipais,



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 63 do proc
nº 229 de 01
Mônica R. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:18
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

mas também para o metrô. O metrô funciona integralmente na cidade de São Paulo. Então, também não foi colocada essa questão.

Há uma coisa que temos de prestar atenção que é o seguinte: muitas empresas vão querer contratar somente o estudante, sob a nossa ótica, e transformá-lo numa mão-de-obra mais barata. O jovem vai acabar se tornando uma vítima do próprio capitalismo que percebemos que está instituído, na ganância total dos empresários. Então, vamos pegar o estudante para quê? "Ele não paga mesmo. Então, vem trabalhar para a gente". Vão maquiagem o estágio. Porque no estágio, na verdade, a pessoa tem um vínculo empregatício. O estágio é para ser uma forma de aprendizado e vai acabar tumultuando essa relação.

Consultamos, a Prefeita Marta Suplicy disse que ao adotar o Bilhete Único o Passe Livre seria impossível.

Concluindo, digo mais uma vez que percebemos que o foco foi apresentado a todos os estudantes. Eu também sou estudante e seria favorecido pela iniciativa, mas há essas falhas. Consideramos também que por gerar um ônus ao erário municipal, não seria um projeto da Câmara Municipal, mas do Executivo e muitos vereadores podem usar este espaço aqui apenas para fazer discurso para a galera.

Muito obrigado. (Palmas e vaias)

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Tem a palavra o Sr. Vagner Osokawa, representando o Vamos Bater Lata.

O SR. VAGNER OSOKAWA - A primeira coisa é que acho que gera ônus para o público. Apenas as empresas lucram, lucram e não devolvem



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 11 de 01 do proc
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:19
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

aquilo que deveriam por obrigação que é dar para a população transporte público de qualidade. Então, esse papo de que vai onerar o Poder Público não vai onerar nada. As empresas precisam abrir a caixa preta dos recursos que recebem que são pagos diretamente pelos usuários quando pegam o ônibus.

Mas, não quero entrar nesse assunto. Primeiro, não sei se chamo de puxão de orelha, mas acho que essas audiências deveriam ser feitas também na periferia, nos bairros. Porque é lá que está o público que vai utilizar o Passe Livre, é lá que está o público que precisa receber essa informação. Não é todo mundo que tem TV Câmara e que tem acesso à Câmara Municipal. Para vir de Heliópolis para cá são 40 minutos, por exemplo. Então, fica uma sugestão.

Uma outra sugestão ao projeto. No Rio de Janeiro quando se conquistou a Lei do Passe Livre, os empresários entraram com uma ação na Justiça para derrubar o direito ao Passe Livre Estudantil e de queda anexaram também o Passe Livre para os idosos. O Tribunal de Justiça do Rio considerou que os empresários estavam errados, porque o transporte é público, o direito está garantido e é obrigação do Estado garantir.

Então, gostaria, se pudesse, incluir no projeto um artigo que dissesse qual vai ser a punição às empresas, aos empresários que não cumprirem a lei assim que ela for aprovada. Existe abuso. Eles se guardam pelo dinheiro que têm e se guardam pela justiça que podem comprar. Acho que não podemos correr esse risco.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 62 do proc
nº 2292 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:20

data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

O Beto apresentou esse projeto em 2001. Em 2001, começamos bem e terminamos mal. Terminou mal, primeiro, porque o nosso movimento se dividiu. Depois da divisão cada um começou a pegar a sua parcela como se o Movimento do Passe Livre tivesse dono. Quero acreditar, junto com todos os colegas que estão aqui, e acho que não estou vendo as entidades estudantis - a Uni, Umes, a Ubes - e se foram chamadas descumpriram a sua responsabilidade de estar aqui.

Terminando, acho que aqui precisamos começar o Movimento de luta pelo Passe Livre com união, juntando as nossas forças. Temos várias organizações aqui que lutam pelo Passe Livre. Acho que é o momento de começarmos e terminarmos bem essa luta.

Então, esse é o recado do momento do Vamos Bater Lata. Nós estamos com os colegas de Heliópolis organizando o grêmio livre.

Encerrando, acho que não termina no Passe Livre, só na assistência ao passe gratuito. Acho que tem de democratizar o ensino na cidade de São Paulo; tem que democratizar o conhecimento. Acho que a nossa próxima luta, depois do Passe Livre, vai ser a democratização do conhecimento, o que também não temos acesso na periferia da cidade de São Paulo. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Tem a palavra o Sr. Wesley Duarte de Gouveia, de Nova Heliópolis, Escola Professor Ataliba de Oliveira.

O SR. WESLEY DUARTE DE GOUVEIA - Srs. Vereadores, boa tarde; público presente, boa tarde. Represento a Escola Professor Ataliba de



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 66 do proc
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:21
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

Oliveira e estou presente para defender a lei devido ao fato de diversos integrantes da minha escola não possuírem dinheiro para o transporte.

Gostaria de fazer aos autores do projeto as seguintes perguntas com a intenção de esclarecê-las ao povo: que certeza teremos que os estudantes poderão usar de modo que seja para estudar e não pelas pessoas que querem bagunçar, e com certeza abusar do transporte Público? Qual será o tempo para a gratuidade do bilhete? Devido o fato de 90% dos estudantes não terem dinheiro para pagar a passagem, seria o certo aprovarmos e apoiarmos esta lei?

Encerrando, nós, estudantes das escolas públicas, dependemos do transporte para estudar e não temos recursos. Queremos apostar nesses projetos que incentivam a Educação quando incentivam os estudantes. Muito obrigado (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Tem a palavra o Sr. Marcelo Vilas, representando a população Portadora de Necessidades Especiais.

O SR. MARCELO VILAS - Boa tarde, Srs. Vereadores; boa tarde a todos, presentes.

Gostaria de agradecer sobre esse projeto de lei ao Vereador Beto Custódio e ao Vereador Carlos Giannazi; e eu gostaria que realmente houvesse o total apoio de todas as classes estudantis para que isso acontecesse. Acho imprescindível o apoio de todas as classes estudantis, para que esse projeto realmente valha a favorecer a todos



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 64 do proc
nº 223 de 2011
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:22
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

os estudantes. Acredito que isso tudo é o que vai fazer a diferença entre nós sermos povo simples, um povo subdesenvolvido ou uma grande nação. É pelo estudo que nós alcançamos os nossos verdadeiros direitos que estão aí para serem conquistados.

Também quero falar da importância do voto para todas as pessoas. Acho que é muito fácil ficarmos, de repente, falando mal do governo, enquanto nós mesmos não estamos sabendo votar. Hoje em dia nós sabemos votar em Presidente, Governador e Prefeito. E não é só disso que é feita a nossa Câmara Municipal, a nossa Assembléia Legislativa, o Governo em geral. Nós precisamos aprender a votar em todos os cargos, de Vereador a Deputado e Senador, em todos os âmbitos. Em primeiro lugar isso, também. Acho que é muito fácil pedirmos os nossos direitos, mas também temos de fazer o nosso dever.

Em terceiro, acho importantíssimo também destacar sobre a inclusão digital. A inclusão digital junta o Brasil de Norte a Sul, de Leste a Oeste. É importante lembrar que isso é importante também.

E sobre a descentralização dos órgãos também: é importante porque, hoje em dia, todos os órgãos, todas as coisas que nós temos realmente necessidade estão todas centralizadas. Acho que é importantíssimo ter uma descentralização de tudo isso.

Também quero falar em termos de pessoas com deficiência - que esse é o termo correto utilizado pela ONU e não irá mudar mais. Quando alguém falar agora sobre pessoas com deficiência, é o termo usado pela



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 68 do proc
nº 279 de 91
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:23
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

ONU, que foi adotado assim e não será mais mudado: é pessoa com deficiência - quero que todos saibam sobre isso, sobre esse termo.

Mas não é sobre isso que eu quero falar, não é sobre o termo correto para se tratar as pessoas com deficiência. O que quero falar realmente é sobre a inclusão dessas pessoas dentro da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Sr. Marcelo, seu tempo já passou em um minuto, e o senhor está desviando do tema dos dois projetos de lei.

O SR. MARCELO VILAS - Sim, é sobre esse projeto de lei que eu estou falando também. É porque a inclusão dessas pessoas também está inclusa no projeto de lei; também são estudantes pessoas com deficiência. Todas as pessoas com deficiência também têm o direito de ir e vir. Não é certo só pensar como estudante uma pessoa que seja normal. Pessoas com deficiência também têm direito de estudar, e devem, sim, estudar. Para isso, devem ser incentivadas e apoiadas.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Próximo inscrito é o Sr. Leonardo Pinho, da Secretaria Municipal de Juventude, do PT.

O SR. LEONARDO PINHO - Olá a todos. Primeiramente, quero cumprimentar aos dois Srs. Parlamentares pela iniciativa do projeto de lei. A gente já vem acompanhando há algum tempo a tramitação na Casa dos dois projetos de lei. Mas, antes de começar a comentar algumas questões sobre o que algumas pessoas falaram, acho importante, na discussão do passe livre, a gente discutir o que é o acesso à



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 2969 do proc
nº 2969 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:24
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

educação, porque algumas pessoas que me antecederam falaram que Educação é ir à escola, é só estar na escola, e isso não é Educação. Educação, para nós, é entendida como o acesso à cultura, a possibilidade do jovem transitar pela Cidade, o direito à Cidade - coisa que não é de direito hoje na Cidade de São Paulo.

Muita gente que mora em Guaianases ou que mora no Grajaú não consegue andar pela Cidade, não consegue inclusive ir às atividades gratuitas que tem em centros culturais, enfim. Por quê? Porque essas pessoas têm uma condição de baixa renda e não têm acesso à locomoção, ao direito à Cidade.

Inclusive, só para fazer um parêntese, para a organização dos grupos de hip-hop e vários desses grupos, a principal reivindicação foi do direito à Cidade, quando eles vão dançar na Rua São Bento.

Então, a discussão do passe livre para nós passa por esse direito à Cidade; passa por esse direito de a gente poder se locomover e acessar a cultura, e não só, ir à escola ou mesmo ir a uma biblioteca. Nós precisamos transitar, conhecer bibliotecas, conhecer a Mário de Andrade, conhecer as grandes bibliotecas que estão em São Paulo.

Nesse sentido, queria deixar registrado, pela primeira vez formalmente, que a Juventude do Partido dos Trabalhadores tem a decisão de apoiar os dois projetos de lei do passe livre; mas entendemos - e agora queria fazer um pedido aos dois Srs. Parlamentares: nós entendemos que esta Casa tem um conteúdo muito



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 40 do proc
nº 277 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:25
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

conservador na atual gestão, demais. E, inclusive, já tivemos a experiência do passe livre do desempregado, uma promessa de campanha do ex-Prefeito que deixou a Cidade, de cumprir. O Vereador Beto Custódio aprovou aqui na Casa, e foi vetado.

Então, para nós, é de fundamental importância que os dois Srs. Parlamentares conseguissem chegar a um acordo e que apresentassem um projeto; que os dois, em conjunto, conseguissem pressionar a Casa. Esse é o primeiro elemento que a gente entende que é importante ter um projeto de lei do passe livre, para a gente ter mais condições de fazer a luta política dentro da Casa. Esse é um primeiro elemento.

E um segundo elemento que a gente acredita fundamental é o que companheiro disse: que não haja disputa para ver quem é o dono do movimento passe livre. Inclusive, nós temos de comprometer as entidades que não estão aqui, que fizeram atos, a se somarem com essa pressão que estamos fazendo na Câmara dos Vereadores, para conseguir, de fato, ter o passe livre na cidade de São Paulo, porque estamos assistindo ao desmonte das conquistas do transporte - o bilhete único, o vai-e-volta, um conjunto de coisas está retroagindo nesta cidade, e entendemos que, neste momento, de eleição, em que muita gente pedirá votos, temos de dizer que queremos o passe livre na cidade de São Paulo, os direitos da juventude na cidade, que a juventude tenha direito à cultura, ao lazer, à sensibilidade às questões da biblioteca Mário de Andrade, acesso a bibliotecas e a espaços culturais que há nesta cidade.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 11 do proc
nº 229 de 01
Mônica S. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:26
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

Para nós, juventude do PT, passe livre significa muito mais do que simplesmente o direito, o acesso ao transporte ou ir para a escola, e muito mais a juventude ter direito à sua cidade, a tudo que São Paulo, muito grande e continental, tem de acesso à cultura e lazer.

É essa a mensagem. Apoiamos os dois projetos de passe livre e clamamos aos vereadores conseguir fazer um único projeto para termos poder de pressão maior.

Para terminar, acho importante a Comissão da Juventude, sua Presidente, nobre Vereadora Soninha, pessoa que é sensível ao tema, chame a discussão do passe livre, para ser mais um espaço de pressão dentro desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Sr. Presidente, apenas para reflexão, gostaria de pedir, que observem aquele rapaz que falou e saiu. Disse que alguns vereadores se utilizam para fazer discurso... É muito estranho, pois a democracia é isso: falar e debater. De repente essa atitude não traz contribuição nenhuma para o movimento, e vocês vão ver que vários movimentos organizados tentam desorganizar, desmantelar os movimentos. Espero que ele esteja em algum gabinete ouvindo o que estou falando. Eu o desafio a voltar aqui e ouvir o que as pessoas falam. É muito fácil, desculpe a palavra, vomitar palavras e ir



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 229 de 21 do proc
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:27
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

embora. Tem de respeitar o movimento. E é isso que querem, que o movimento ... por isso que nossa cidade está sem movimento. Tem pessoas infiltradas, e é verdade, para acabar com os movimentos.

Percebam, ele estava na antepenúltima fila, falou, disfarçou e foi embora. Desculpem-me, mas temos de registrar essas coisas, porque é isso que acaba com os movimentos na cidade e no país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Fará uso da palavra Sr. Mark Roberto, do movimento Consulta Popular.

O SR. MARK ROBERTO - Boa tarde, companheiros. Gostaria de parabenizar os Vereadores pelo projeto. Há pouco estávamos conversando, e acho que um exemplo para a juventude, e um pouco se falou, é da unidade sobre a questão do passe livre.

Acho que um exemplo foi o que ocorreu recentemente, que passa como parte da educação da luta do nosso povo: as companheiras da Vila Campesina terem ocupado a Aracruz(?), porque é justamente com o questionamento dessa sociedade, desse Estado que oprime, principalmente, a juventude... hoje, na cidade de São Paulo, temos praticamente 49% dos nossos jovens desempregados, entre 14 e 25 anos, a grande maioria fora da universidade.

Todo esse debate passa por questionar esse estado. Como eles saíram, como bem colocou o Vereador Beto Custódio, não dá para contribuir com o debate. E a crítica passa justamente... hoje só estamos aqui porque houve uma luta de jovens. Uma coisa que já foi



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 13 do proc
nº 223 de 01
Mônica B. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:28
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

colocada, mas acho bom ressaltar, é que ao final dessa plenária, todos os movimentos que estão presentes deveriam sentar e discutir uma pauta comum de luta, para sairmos unificados, porque não vai ser um indo para direita, outro para esquerda, outro para o centro, que conseguiremos.

Há muito o que fazer, temos trabalho de base para fazer. Quando falo isso, porque é muito ruim as entidades estudantis não estarem presentes, mas se elas não quiserem vir, coloquem o trabalho para a gente, e teremos de construir.

Digo que será a gente, pois essa Câmara terá de estar aberta ao povo. Se o povo não estiver aqui dentro, não haverá mudança social, não haverá mudança pelo passe livre, pela estrutura dessa cidade. Hoje é um absurdo ter 470 mil famílias na cidade de São Paulo que vivem do lixo, são famílias nas quais existem jovens, sobre o qual precisamos nos preocupar.

E acho que temos um papel a cumprir, que já foi colocado nesse debate. E poderia incluir na proposta aumentar o acesso para os estudantes do passe livre ao metrô, já que há uma integração entre bilhete único e metrô. Isso é uma questão burocrática do projeto, mas só irá se consolidar com a nossa mobilização, ocupando ônibus, metrô. Se for o caso, trancar metrô para conseguir essa mobilização.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Usará a palavra o Sr. Aprísio Silva, do espaço artesanal Onório Ás.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 44 do proc
nº 227 de 01
Mônica R. X. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:29

data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

O SR. APRÍSIO SILVA - Boa tarde a todos. Quero parabenizar os Srs. Vereadores pelo projeto. Sou morador de Guaianazes, lá no fundão da zona Leste. Para quem não conhece, é o último bairro da cidade de São Paulo, já na divisa com Ferraz de Vasconcelos.

Vejo aquele povo sofrido, quase todos os dias, principalmente da juventude, andar 50 minutos, 1 hora para ter acesso a uma escola, porque não há vaga próxima à residência.

O que acontece? Enquanto na cidade de São Paulo são abertas Febem, fecham-se salas de aula à noite. É esse o projeto dos nossos governantes na cidade de São Paulo.

Então é assim gente, olha é muito importante essa juventude, hoje estar aqui na luta. A juventude da periferia não tem acesso a cultura, ao lazer, e para quem mora distante, como eu, para chegar ao Centro da cidade a gente gasta um bom dinheiro, e quando não tem esse dinheiro para vir até o Centro da cidade? Por isso a importância do passe livre, o que onera a cidade de São Paulo, não vai ser o passe livre. O que onera a cidade de São Paulo é a vergonha das Febems, onde a juventude, o jovem, governante paga 1400 reais para ter um jovem lá dentro, que está aprendendo para amanhã ser seqüestrador, sai de lá matando, por quê? O cara é torturado, humilhado. E porque não investir agora na educação de base, investir na juventude, para que amanhã e depois não se construa mais Febem, e mais cadeiões no Estado de São Paulo. O Estado de São Paulo era considerado o Estado do Café, hoje em dia é o Estado dos Cadeiões. É só você andar no Estado de São Paulo,



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 224 de 01 do proc
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:30
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

que você mais cadeiões hoje em dia que residência. Não adianta fazer cadeiões. Tem de investir na criança, na educação. O Japão, na segunda guerra mundial praticamente foi aniquilado, mas investir na educação, está aí hoje um País de primeiro mundo. Que se invista na educação, que se faça o passe livre para o estudante de acesso à cultura, educação e lazer.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Com a Sra. Munique Félix, do Movimento passe livre.

A SRA. MUNIQUE FÉLIX - Queria pegar um pouco nessa discussão que está havendo sob a viabilidade financeira do passe livre, é o que a gente mais discute, é o que mais ouvimos ataques. Ataques ao passe livre nas atividades que fazemos por aí. E gostaria de trazer uma grande discussão que o movimento tem sobre a viabilidade financeira do passe livre, que na verdade é uma contribuição do Lúcio que já foi Secretário Municipal de Transportes em São Paulo, que a principal discussão que a gente tem a cerca dos serviços públicos, como é o transporte, ser realmente gratuito, é que se ele for gratuito, ele aumenta transporte público, por que é um serviço público com é a educação ou como é a saúde, ele deveria proporcionar acesso igual a toda à população. o que não acontece com transporte, porque afinal o transporte é um dos únicos serviços públicos, basicamente pelo qual a gente paga no ato do uso. O passe livre para estudante, desempregado, seria um primeiro passo para se tornar esse serviço, realmente num serviço público. Acho que todos achariam um absurdo, a gente pagar



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 16 de 01 do proc
nº 223 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:31
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

para usar um hospital público, uma escola pública, mas não achamos quando a gente a tarifa todos os dias no ônibus.

O movimento passe livre entende que se no transporte público, um serviço realmente público, ele deveria ser gratuito para todo a população, porém a gente acredita que o primeiro passo com o passe livre estudantil e com o passe livre para desempregado, é uma primeira discussão, que possa se elevar realmente esse serviço a ser tornar um serviço público.

Outra contribuição que a gente queria trazer é o seguinte: fala que Prefeitura do Município de São Paulo não tem recursos para viabilizar o passe livre estudantil, e não tinha recurso para viabilizar o passe livre para desempregados. Na última gestão da Erundina na Prefeitura do Município de São Paulo, o Lúcio Gregory apresentou um projeto de lei que se chamava tarifa zero. Esse projeto, ele contemplava tarifa gratuita em todos os transportes públicos de São Paulo. Para toda a população. E tinha uma viabilidade financeira. Sim. Ele estava organizado de maneira aumentar o IPTU de grandes imóveis que sabemos, afinal o IPTU em São Paulo, é progressivo, ou seja, as pessoas mais ricas pagam mais sobre os seus imóveis. E ele viabilizaria a tarifa zero, enfim, a população inteira não pagar passagem em São Paulo, por meio desse aumento de IPTU para as pessoas mais ricas da população. O movimento passe livre também acredita que o financiamento do passe livre deva vir, das camadas, enfim, mais rica da população, tanto para promover uma distribuição de renda quanto



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Fl. 11 de 11
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:32
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

porque o transporte público na cidade inteira, ele está organizado justamente para o melhor funcionamento da cidade. Quem se beneficia da locomoção dos trabalhadores, da locomoção dos estudantes, enfim, estão aperfeiçoando sua força de trabalho, são o grande empresariado. Ou seja, a gente acredita que quem tem de pagar pelo transporte público é quem se beneficia dele. Na cidade de São Paulo é o grande empresariado, então é ele que vai ter de arcar com o curso do transporte e não mais a população que já é onerada em tantos outros pontos.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Com a palavra a Sra. Marina Capuzo.

A SRA. MARINA CAPUZO - Primeiro vou falar sobre a concepção que o Movimento tem de onde esse dinheiro deveria vir, e depois alguns apontamentos em relação aos projetos, especificamente.

Primeiro, a questão da importância do passe livre que foi livre que foi levantado. A educação não se faz, só do fato de você ir à escola. É uma questão de importância ao espaço público, acesso, a todos os lugares onde as pessoas quiserem vir. Por isso a nossa luta inicialmente é para o passe livre estudantil, mas ela se amplia para uma outra concepção do que realmente é o transporte. Uma coisa que a gente sempre discute: a gente não acha que a verba, o movimento fez como postura, que a verba venha da educação.

A gente sabe que aqui em São Paulo não tem como você vincular qualquer imposto a qualquer serviço que não seja a educação ou a



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 18 do prot
nº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:33
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

saúde. Mas a gente sabe que esse bolo, para onde vai todo o dinheiro, pode ser mais bem direcionado. E o problema está aí: ele não é direcionado para as reais necessidades da população.

Então, a discussão que a gente tem é a seguinte: sabemos que no Estado de São Paulo a meia passagem do metrô é paga com a verba da educação. O Movimento Passe Livre é contrário a que o passe livre estudantil seja vinculado à verba da educação e favorável a que ele seja vinculado à Secretaria de Transporte; que a verba da Secretaria de Transporte seja mais bem direcionada e que realmente atende à população.

Pontos que quero levantar sobre o projeto. Que no projeto isso conste; ou seja, que não haja vinculação da verba da educação, que, sabemos, tem um percentual fixo que tem de ser direcionado para a educação. Então, que esse percentual se mantenha. Outra questão: que conste só num projeto, se os dois foram reunidos, que o passe livre não signifique aumento da passagem, para as outras pessoas que ainda vão ter de pagar por esse serviço, que é o único que se diz público, que pagamos diretamente ao consumir. Que seja colocado isso; que seja a verba melhor direcionada, que saibamos quantos milhões irão, por mês, para os empresários e que o passe livre seja universal e irrestrito. Pois há um problema num projeto, que é a diferenciação estudante de cursinho particular de estudante de cursinho público, que está contemplado num outro projeto.

São esses os apontamentos. (Palmas)



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 229 de 01 do proc
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:34

data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Tem a palavra Mariana Toledo, também do Movimento Passe Livre.

A SRA. MARIANA TOLEDO - Eu queria pedir desculpas, pois não sou muito boa com o microfone. Colocaram-me para falar um pouco sobre o que é o Movimento Passe Livre. Minha fala deveria estar na verdade no começo, quando faria mais sentido.

Conforme já foi dito, o Movimento Passe Livre luta, em curto prazo, pela gratuidade do transporte para estudantes; mas acreditamos que, em longo prazo, a luta tem de ser por um transporte realmente público, que atenda aos reais interesses da população e não esteja vinculado aos lucros dos empresários e a outros interesses que não sejam os da população trabalhadora, estudantil etc.

O Movimento Passe Livre não existe só aqui em São Paulo, ele existe em várias cidades, de Porto Alegre a Rio Branco, no Acre, o que só mostra a importância e a necessidade do passe livre estudantil, que não são locais, mas da população de todo o nosso país, para haver maior acesso à cidade e não só à educação, como foi muito bem colocado por alguém cujo nome não lembro.

Quero frisar ainda que o Movimento acredita que a luta pelo passe livre é uma luta ampla, que tem de conter todos os setores da população interessados num transporte público. No entanto, o Movimento Passe Livre é um movimento específico, que tem alguns princípios. Temos um processo de adesão, sendo que os grupos que entram no movimento estão de acordo com esses princípios. Um dos princípios é



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 02 do proc
nº 2292 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:35
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

apartidarismo. Não quer dizer que sejamos contra os partidos, mas acreditamos que o movimento tem de ser autônomo, não-ligado a nenhum partido específico, exatamente porque acreditamos ser uma luta ampla, que abarca todos os setores da sociedade. Outro princípio é a horizontalidade; ou seja, que todas as pessoas dentro do movimento tenham o mesmo poder de decisão, significando dizer que ele não é um movimento hierárquico.

Era isso. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Tem a palavra Cláudio Rogério, do Movimento dos Trabalhadores Desempregados do Estado de São Paulo.

O SR. CLÁUDIO ROGÉRIO - Em primeiro lugar, quero me apresentar. Sou Cláudio, do MTD de São Paulo. Quero agradecer aos Vereadores por esta iniciativa em benefício da população mais prejudicada pela estagnação provocada pela globalização que hoje nosso país vive, pelo desemprego e pela dificuldade de acesso à educação e ao trabalho, que a população mais carente vem enfrentando ao longo desses anos. O problema vem sendo aliviado pelo Governo Federal por meio de algumas ações que beneficiam as populações mais pobres. Mas, tirando isso, lembremos as palavras de muitos companheiros que falaram hoje: é necessário que haja mobilização e luta. Amanhã, a partir das 9 horas, o Movimento dos Desempregados, o Fórum de Trabalhadores Desempregos, a Pastoral Operária, a Casa de Solidariedade do Ipiranga e de São Miguel, o Grupo de Desempregados de São Miguel e alguns



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Forma nº 81 de
nº 224 de 01
Mônica A Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:36
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

outros grupos amigos farão um ato em frente à Câmara Municipal sobre ao passe livre, que foi aprovado pelos Vereadores e vetado pelo Prefeito Serra, que - como disse o rapaz que falou há pouco - já abandonou a população - já é praxe deles saírem fora. Mas vamos estar aqui para que os Vereadores derrubem o veto e beneficiem aquelas pessoas que querem uma oportunidade de trabalhar e estudar, mas, infelizmente, por causa de demagogia política, foram prejudicadas na administração do PSDB na cidade de São Paulo pelo Prefeito José Serra. Eu, como não peguei o projeto de 2001, porque ainda não estava na Coordenação Estadual do Movimento dos Trabalhadores Desempregados, só acompanhei depois de 2004 em diante.

Infelizmente é isso, a população fez a sua movimentação, mas por uma má decisão política a pessoa errada jogou todo nosso trabalho de anos no lixo e agora, em 2006, estamos ciente que o movimento social não é luta econômica, mas é luta política. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Para encerrarmos a audiência pública, o Vereador Carlos Giannazi fará uso da palavra por cinco minutos e em seguida o Vereador Beto Custódio também para as suas considerações finais.

O SR. CARLOS GIANNAZI - Quero fazer as minhas considerações em cima de algumas intervenções feitas no plenário em relação a essa audiência pública.

A primeira coisa muito importante que gostaria de ressaltar é a questão do orçamento, quem vai financiar o passe livre. Sabemos que



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 32 do proc
nº 227 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:37
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

a Prefeitura tem muito dinheiro e sempre é bom lembrar que o transporte público na cidade de São Paulo é uma concessão pública, uma concessão do município de São Paulo e é um direito. Tem subsídio, tem dinheiro para isso. Por exemplo, podemos indicar uma fonte de financiamento para o passe livre, que é justamente o dinheiro que hoje é aplicado no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que já está na faixa de 100 milhões ao ano e poderíamos pegar uma parte desse dinheiro, fechando o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que é um órgão desnecessário para a cidade de São Paulo, as contas do município podem muito bem ser avaliadas e auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Só temos dois tribunais de contas municipais no Brasil, o de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Isso é muito viável, tanto é que foi já aprovado aqui um projeto na Câmara Municipal de São Paulo, uma CPI, que propôs a extinção do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Seriam mais de 100 milhões direcionados ao financiamento do passe livre escolar na cidade de São Paulo. Dinheiro tem, pessoal, depende da vontade política de financiar o passe livre. Como foi dito, o passe livre não é um custo, é um investimento.

Somos contra também, como foi colocado aqui que o dinheiro do passe livre seja financiado com a verba da educação. Esse é um erro gravíssimo já cometido por governos anteriores. Quero fazer uma denúncia pública, que a Secretaria de Educação hoje está financiando a meia passagem do transporte escolar na cidade de São Paulo, para todas



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

folha nº 03 do proc
nº 224 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:38
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

as escolas, inclusive, as particulares. Isso é inconstitucional, já denunciei isso no plenário da Câmara, chamei a atenção do Secretário dos Transportes e provavelmente vamos protocolar um pedido de investigação no Ministério Público porque pode financiar o transporte gratuito para as escolas municipais, isso é permitido pela LDB, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Agora, a meia passagem tem de ser financiada pela Secretaria dos Transportes da cidade de São Paulo. Está na lei. É um ato inconstitucional que tem de ser resolvido imediatamente. Queremos chamar a atenção para esse fato, até porque a educação na cidade de São Paulo está falida, são 500 mil crianças fora das salas de aula, temos salas super lotadas na rede municipal com até 50 alunos por sala, com professores ganhando em início de carreira 509 reais. A situação da educação é muito grave na nossa cidade, não tem como tirar dinheiro do orçamento da educação, até porque isso é proibido por lei.

Tem como subsidiar isso. A Prefeitura não subsidia os empresários das empresas de ônibus? Então, pode subsidiar também com muita tranquilidade o passe livre escolar. Isso não vai ser empecilho, dinheiro tem, não se preocupem com isso, é uma questão de vontade política.

Outra questão levantada foi a validade desse passe livre, se vai durar 24 horas por dia, é só para o aluno ir ao centro cultural, para a escola. Ele vai durar 30 horas por dia, ele vai ter duração permanente para o aluno, o adolescente, a criança, o estudante se



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 81 do proc
nº 227 de 01
Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:39
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

locomover em qualquer hora, em qualquer horário na cidade de São Paulo para ter acesso à cultura, lazer, esporte, educação. Essa é a proposta dos dois projetos, não tem um tempo de duração. E não tem esse negócio de aproveitador, todo mundo tem de utilizar. O transporte público é uma concessão da prefeitura, uma concessão pública.

Ainda sobre subsídios, eu gostaria de ressaltar que muita gente fala que o Poder Público tem de subsidiar, porque o Poder Público não subsidia universidades particulares? Quantas universidades particulares no Brasil estão recebendo dinheiro do BNDS, dinheiro público do Governo Federal, caindo na conta das universidades públicas para que possam ampliar as suas instalações, crescer, comprar novos campus. Aquele campus onde foi construído, aquele prédio enorme que tem em frente ao Centro Cultural de São Paulo, que parece um banco internacional, mas que diz que é universidade, da Unip, foi financiado com dinheiro público, do BNDS.

Então, se o Poder Público financia universidade privada, financia o mercado da educação, pode financiar muito bem também o nosso movimento do passe livre. O Poder Público financiou também com dinheiro do BNDS o Proer, na época do Fernando Henrique Cardoso. Então, isso é viável.

O que queremos ressaltar no pouco tempo que a gente tem para fazer esse debate é que estaremos marchando junto com o movimento organizado, lembrando que esse movimento é suprapartidário, está acima dos partidos políticos, porque os partidos, infelizmente, são



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 85 do proc
nº 229 de 01
Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:40
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

incoerentes e acabam mudando de lado quando chegam no governo. Já vimos essa experiência, isso sem exceção nenhuma, todos fizeram isso.

Vimos claramente na cidade de São Paulo, no governo federal e não vamos entrar nessa bola dividida partidária. O movimento está acima de qualquer partido político, acima de qualquer ideologia, qualquer vínculo partidário e de grupo também. Até porque uma pessoa levantou aqui que existe uma divisão no movimento, temos de solucionar isso, no próprio movimento tem divisão, tem gente querendo ser dona de movimento e não pode ter isso.

O Vereador Beto Custódio e eu vamos unificar os projetos em alguma comissão, vamos somar os dois projetos num só, mas queremos que haja unidade no movimento. Temos relações com muitos movimentos. Um é ligado ao PSTU, ao PSOL, ao PT. Vamos parar com essa história, senão não vamos chegar a lugar nenhum, porque a causa é maior. Os partidos são incoerentes quando chegam no poder. Vemos isso desde a Revolução Russa, desde o Partido Bolchevic, em 1923, a revolução foi em 1917, e o partido já estava traindo o povo na União Soviética. Isso é histórico, aconteceu na Inglaterra, na França, na Espanha, na Argentina, no Chile, no Brasil.

Então, temos de tomar muito cuidado com os partidos políticos. O movimento social sempre tem de estar acima de qualquer partido política. Fica o nosso compromisso de estar somando com essa grande luta do movimento.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 86 do proc
nº 224/01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:41
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

Só respondendo para terminar a pergunta do Anderson, que estava aqui, ele me citou, falando da medida provisória. O que falei é que o Ministério da Educação, que o MEC pediu a medida provisória. É lógico que sabemos que não é o Ministério que elabora a medida provisória, quem elabora é sempre a Presidência da República. Mas a pedido do Paulo Renato, Ministro privatista do governo anterior, foi solicitada a elaboração para o Governo Federal de uma medida provisória para desvincular a carteira de passe escolar da carteira estudantil, das entidades estudantis. E ainda bem que a MP está mantida até hoje, eu não entendi, ele fez uma crítica que o novo Governo mantém, é lógico, ainda bem que mantém, porque senão vai ser compulsório de novo. Seria um passo atrás, um verdadeira retrocesso à unificação das duas carteiras, da SPTrans e da carteirinha do movimento estudantil, para o aluno pagar meia entrada em eventos culturais.

É isso. Vamos somar as nossas lutas e conquistar essa grande vitória que é o passe livre na cidade de São Paulo. Muito obrigado pela presença de todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Fará uso da palavra o Vereador Beto Custódio. Na realidade foi estipulado cinco minutos, como o Vereador Carlos Giannazi fez uso da palavra por dez minutos, então, o Vereador Beto também poderá se estender.

O SR. BETO CUSTÓDIO - É comum entre nós o seguinte discurso. Não é um setor, um movimento, um partido que tem de dividir o



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

nº 84
229
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:42
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

movimento, então, para nós é unanimidade. Eu estou no partido porque confio, acredito, no dia que não mais assim fizer, abro mão do meu mandato e entrego para o partido porque a ele pertence. Quero deixar isso registrado.

Respeito as opiniões divergentes, mas tem hora que temos de nos unir. O movimento tem de se unificar. Eu agi daquela forma para registrarmos um fato normal nesta Casa. Vem pessoas que tumultuam e vão embora, destrói o movimento e tomamos na cabeça.

Queria dizer que algumas perguntas que foram feitas, com todo respeito, acho que foi do Wesley, não, fique preocupado com isso. Só vai pedir carteirinha de estudante, aquele que é estudante, agora tem de ser muito vigarista para poder usar de má-fé. O estudante quando fala que vem para a Praça da República, numa apresentação de artesanato, está construindo a educação e cultura dele. Ele não vai usar isso para traficar, até porque se está estudando ele não tem tempo para isso. Então, fique tranquilo porque esse tipo de discurso oriundo de alguns profissionais da educação, lamentavelmente, também destroem, não, são apenas os profissionais. Alguns professores questionam o passe livre, só que eles estudaram, eles sabem para quê. Eu estourei catraca de ônibus por muito tempo, passei debaixo de catraca de trem, mora também em Guaianazes.

Nós sabemos disso aqui. Ninguém está brincando com isso. Tira isso da cabeça, luta pela passe livre. É essa pessoa no meio de 1 milhão que acaba destruindo. Liga para a CBN e fala mal do passe



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 57 de 91 do proc
nº 227 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:43
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

livre, para o jornal, onde estão a Globo para falar da importância que vocês têm na sociedade e do passe livre? Não está, a imprensa nunca vai divulgar algo assim, salvo raríssimas exceções. (Palmas)

Eu falo isso, mas tem o pessoal da TV Câmara São Paulo, lamentavelmente os que fazem a cabeça por meio das manchetes que falam que todo político é picareta e que todo estudante é vagabundo, esse tipo de imprensa não precisamos.

Quanto ao tempo de gratuidade já foi falado, são todos os dias letivos e não-letivos, todos os dias do ano, porque cultura e educação são interfaces. A outra questão, e o Marcelo foi muito feliz, este ano a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e quero entender também que os espíritos, os evangélicos têm o mesmo discurso, reflitam e digam: levanta e vem para o meio. A vinda de vocês, pessoas com deficiência, é importante com o estigma quando dizem pessoas portadoras. Não, portadora é quando carrega alguma coisa; a pessoa com deficiência tem, nasceu ou adquiriu com o tempo. Então, é importante a presença de vocês, isso nos ajuda, motiva, porque estou estudando um caso na faculdade, por exemplo, uma pessoa que tem 5% de massa cerebral e que funciona, às vezes, muito melhor do que nós, que achamos que temos 100%. É importante dizer que esses dois que vieram são pessoas com deficiência.

E muitos aí que se dizem deficientes, e deficiência não significa antônimo de eficiência, pessoas com deficiência estão em uma situação que tem de ser ultrapassada, superada. Então, é muito



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 229 de 21 do proc
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:44
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

importante dizer isso e vocês só nos alegram com sua presença, e motivam aqueles que dizem que não têm nenhuma deficiência, mas têm a deficiência maior, a ausência do pensamento, do questionamento.

Por isso é bom ter audiência pública. Na próxima, temos de ter a comissão de Transportes, da Criança e do Adolescente, a de Juventude para vir debater conosco.

Quero concordar com o companheiro que veio aqui, o Wagner, de Guarulhos, que ajuda muito na capital, está aqui no dia-a-dia, muito importante sua dica.

Presidente Claudinho de Souza, como o Regimento fala em duas audiências públicas, no mínimo, em se tratando de criança e adolescente, sugiro que façamos mais quatro audiências públicas sobre esse projeto. E já quero sugerir, concretamente, os locais: Lajeado, porque engloba São Mateus, São Miguel, Itaim, Sapopemba, Vila Prudente, Móoca, Tatuapé, Guaianases, Cidade Tiradentes; Pirituba, porque engloba Parada de Taipas, Brasilândia, Perus, Vila Maria; Meninos, que engloba Jardim Patente, é divisa com São Caetano, onde havia aquela ponte, perto da Ponte Preta, não tem nada a ver com Campinas, mas pega a região do Jabaquara, Ipiranga, etc. Por fim, Campo Limpo, porque pega Capela, Parelheiros, Jardim Ângela, M'Boi Mirim, etc. Aí, vamos democratizar. Chamaremos a TV Câmara São Paulo também. E, de novo, todos os meios de comunicação. Vamos observar qual a imprensa que está do lado dos trabalhadores.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Fl. nº 90 do proc.
nº 229 de 21
Mônica A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:45
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

Com isso, acho que encerramos de forma positiva. É isso: 31% para educação; 15% para a saúde. Verifiquei o regimento, não há fusão de projetos. Acho que terá de continuar do jeito que está. Mas não tem problema, os dois projetos são bons. Depois se faz um substitutivo, uma emenda para fazer funcionar. Regimentalmente, não há fusão.

Mas isso não pode dividir o movimento. Por que não pode ser 31 para a educação? Concordo com o companheiro Giannazi, não dá para tirar nenhum centavo para ir para o passo livre. Também da saúde não dá para tirar. Por que não termos, no mínimo 5% de 17 bilhões de reais, que é o orçamento da cidade? É uma sugestão para trabalharmos. Agora, temos de brigar. Então, a sugestão de ter um artigo para incluir a punição para quem não cumprir a lei é fácil. Depois de aprovado o projeto em primeira votação, na segunda colocamos que aqueles que não cumprirem serão cerceados em tais, tais movimentos na cidade de São Paulo.

Por fim, a questão do artigo que inclui o trem e o metrô. Entendo isso perfeitamente. Quem pega trem e metrô tem de ser incluído no passe livre no município de São Paulo.

Era isso, Sr. Presidente, para encerrar. Parabéns a todos vocês, é uma coisa muito importante: mantenham-se em contato conosco, com os dois gabinetes, com a Comissão de Educação. Acho que não teve cadastramento, mas, se teve, quero entender que está tudo bem. Fica muito fácil. No mínimo, que as pessoas deixem os emails, é uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 31
mº 229 de 01
Mônica R. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:46
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

comunicação rápida. Se não tiver email, deixe o telefone de contato, pois temos de ser rápidos.

Um abraço a todos. Viva a luta do povo. Não nos dividamos. Vamos para cima.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - Sr. Presidente, só uma observação.

Quero complementar o que colocou o Vereador Beto Custódio. Em relação a essas audiências públicas na periferia, o Vereador Beto falou do Campo Limpo, na zona sul, mas eu acho que ou fazemos em Santo Amaro, para contemplar Capela do Socorro, Vila Joanisa, M'Boi Mirim, e outras regiões da zona Sul, ou vamos lá, uma no Campo Limpo, uma na Capela do Socorro e uma na Cidade Ademar. Vemos isso posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Antes de encerrar, gostaria de agradecer às pessoas que se deslocaram até essa audiência. Na condição de presidente, conduzo a reunião. Não omito minha opinião, não entro no debate, a não ser que considere oportuno.

Acho que a audiência foi conduzida a bom termo, fiquei bastante feliz em ver a manifestação dos jovens, a juventude presente, não só na questão do projeto de lei para o passe livre, mas em todas as ações da cidade de São Paulo, prestando atenção por meio da grande imprensa, acompanhando os trabalhos desta Casa, o Poder Executivo, nas suas ações, em todos os segmentos - saúde, educação, moradia - enfim,



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

Folha nº 92 do proc
nº 224 de 01
Mônica K. A. Paiva

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:Q01 fl.:47
data:25-04-06

taq.

rev.:

evento:8232

Orador(es):

para ter opinião formada sobre a qualidade de vida que está sendo implementada, para melhor ou pior na cidade onde moramos.

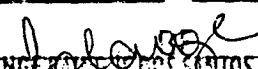
Agradeço a todos pela presença e declaro encerrados os trabalhos da presente audiência. Muito obrigado.

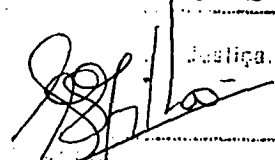
SEN REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

A Douta Comissão de
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Em 16/06/06

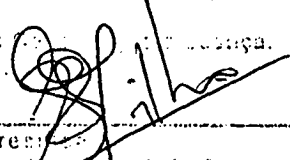
MÔNICA R. A. PAIVA
RE 10.799
Secretária

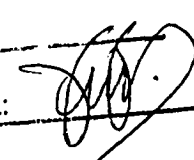
RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16.6.06 às 15h
 SOLANGE DOS SANTOS R.F. 10801 Secretária

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador	Arredadora
ADEMIL	GUID
Em 23.06.06	Justiça.
	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.	

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA APOSSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 29/06/06	ÀS 14:00 HS
POR JOEL	

D/31/07/06-12:00m

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
ABNALDO TIMÓTEO	
Para retirar:	
Sala da Comissão de	Justiça.
Em 10/04/07	
	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.	

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 12/4/07	13 h
POR	
SAÍDA: 13/04 AS: 14 h 05 ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(n) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 93 e folha de informação nº

em 27/04/07
SOLANGE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 93
do processo n.º 01-229 de 20 01 25, 4, 07 (a) _____

SOLANGE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora	
<u>Kamila</u>	
defende	<u>25/4/07</u>
Obs: o pedido é feito nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 1.134/04.	

22/4/07



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 94 do proc.

nº 01-229 de 20 01

Solange Rainha dos Santos
RF. 104901

16 - PAR
16- 0814/2007

PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

O Projeto em discussão já tramitou e passou pela Comissão de Constituição e Justiça na legislatura passada, sendo de relevância para todos os estudantes da cidade de São Paulo

Há que se considerar que a cidade mais rica do Brasil tem condições de permitir que a sua juventude estudantil e que será responsável pelo futuro da mesma, tenha o direito de transitar no transporte coletivo da cidade de forma subsidiada pelo conjunto da sociedade, inclusive sua família que com certeza com os tributos pagos contribuem para o desenvolvimento e riqueza da cidade.

Tendo transitado em outras comissões e outras providências regimentais, sendo colacionado parecer da digníssima Assessoria Técnica Legislativa, sobre o enfoque legal, assim se manifestou pela franca inconstitucionalidade do ora projeto, além de ofensa a Lei Orgânica do Município, especificamente no seu art. 178 da LOM, onde data vênha passo a transcrever "As tarifas dos serviços públicos de transporte são de competência exclusiva do Município, e deverão ser fixadas pelo Executivo, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso III, desta Lei".

Sendo bastante salutar, fazermos uma análise da Constitucionalidade, quando os doutos bacharéis citaram o art. 2º da Carta Magna, em relação a independência dos poderes, sendo de boa técnica, admitir que o legislador foi infeliz, pois o poder, não pode ser dividido, sendo de pronto na verdade, independência de funções, o quê não se caracteriza no caso in concreto, invasão de competência, quanto matéria exclusiva do executivo.

O projeto em análise, atende aos princípios fundamentais da Carta Cidadã, a dignidade da Pessoa Humana, ainda mais em um país em desenvolvimento, em relação ao tema EDUCAÇÃO, merece maior realce, por isso cito o art. 205 que coloca como dever do Estado, de forma que deverá ser promovida e incentivada, quando o legislador cita estado, é clara a intenção de enumerar todos entes da federação.

Em relação ao art. 178 da LOM, também não deve prevalecer o parecer exarado pela Arguta Assessoria, para isso peço socorro de Lição da lavra de Pontes de Miranda, quando disseca a palavra isenção ""Isento"", como ensina Pontes de Miranda "veio de *exceptus*, através de *eisento*, que foi a forma entre *exceto* e *isento*. Significa tirado, de *ex-imo*, tirar para fora", assim sendo, o projeto trata de isenção não de tarifa, tendo como foco, o reconhecimento e o incentivo à atividade educacional para os estudantes naquelas condições.

Por isso, manifesto parecer favorável ao Projeto, pois não regula tarifa mais reconhece condição do estudante e valorização do ensino, sendo que a tarifa para os demais passageiros, continuara ser fixada pelo Alcaide.

Vereador Usaitaro Kamia

17 - RELCOM
17- 1306/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 95 do proc.
nº 01 - 229 de 20 01
Solange Rainha dos Santos
RF. 2001

PARECER Nº _____ / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº0229/01

O projeto visa conceder isenção de tarifa pelo uso de transporte coletivo urbano para estudante. Nos termos da propositura são considerados estudantes as pessoas regularmente matriculadas em instituição de ensino fundamental, médio, superior, além daqueles técnicos e profissionalizantes reconhecidos pelo MEC.

Ocorre que, o art. 178 da Lei Orgânica do Município, determina que as tarifas do serviço de transporte coletivo deverão ser fixadas pelo Executivo, desta forma, como cabe ao Executivo a atribuição de fixar a tarifa, também é de competência privativa do referido Poder a concessão de isenção. Neste sentido determina o referido preceptivo legal que:

Art. 178. As tarifas dos serviços públicos de transporte são de competência exclusiva do Município, e deverão ser fixadas pelo Executivo, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso III, desta Lei".

Desta forma, o Legislativo, ao dispor sobre matéria de iniciativa exclusiva do chefe do Executivo, esbarra no art. 2º da Constituição Federal, no art. 5º da Constituição Estadual e no art. 6º da Lei Orgânica do Município que estabelecem o princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

Diante do exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 / 06 / 07
página 98 coluna 4a
Conteúdo: _____

[Assinatura]
SOLANGE RAINDSON DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 01 / 06 / 07

[Assinatura]
SOLANGE RAINDSON DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 01 / 06 / 07 às 13:30h

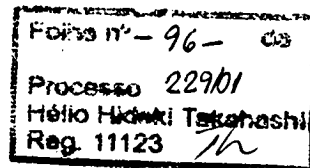
[Assinatura]
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vr. Levice Lemos
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 06 / 06 / 07
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado neste ofício certidão rubricado sob
data de 01/06/07
folha nº 96a 98
18/06/07
[Assinatura]
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Na qualidade de membro desta Comissão, e no intuito de subsidiar a análise do projeto de lei nº 0229/2001, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio, que institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no município de São Paulo”solicito o encaminhamento do seguinte pedido de informações para o Executivo:

- a) Qual será o impacto da propositura para a Administração Pública Municipal?
- b) Já existe alguma iniciativa do Executivo sobre a matéria em tela?
- c) Qual é a posição do Executivo sobre a viabilidade da propositura?
- d) Há alguma sugestão do Executivo no sentido de melhorar a iniciativa ora proposta?

São Paulo, 13 de junho de 2007

VEREADORA LENICE LEMOS

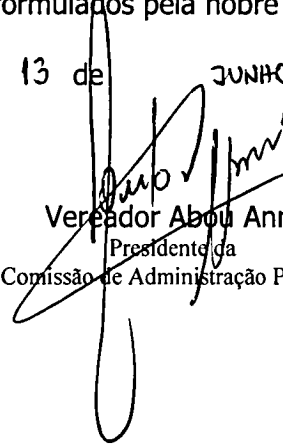
PL 229/01

Ao Gabinete da Presidência

Senhor Presidente

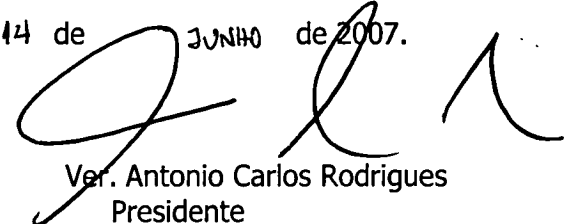
Conforme deferido, solicito a V. Exa, na forma e nos termos regimentais, o encaminhamento dos quesitos formulados pela nobre Vereadora Lenice Lemos.

São Paulo, 13 de JUNHO de 2007.


Vereador Abou Anni
Presidente(a)
Comissão de Administração Pública

Defiro.

São Paulo, 14 de JUNHO de 2007.


Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -97- de
Processo 229/01
Hélio Hidetoshi Takahashi
Reg. 11123

São Paulo, 13 de junho de 2007.

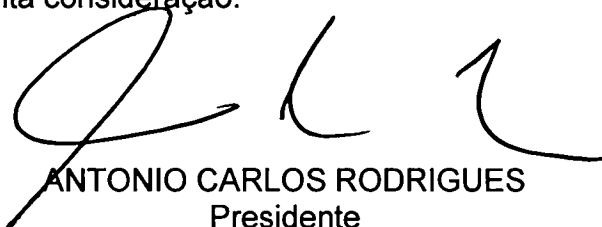
25 - OF-SGP15

25- 0240/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 229/2001, de autoria do Vereador Beto Custódio - que "Institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no município de São Paulo, e dá outras providências." solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 229/2001 e solicitação do Presidente da Comissão.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



TID 1663953.

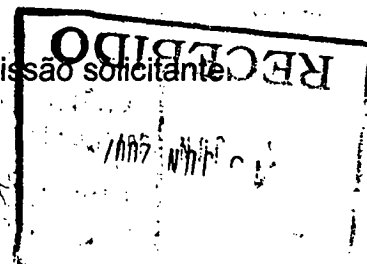
Folha nº	-98-	63
Processo	229/01	
Hélio Hidetaki Takahashi		
Reg.	11123	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-15 nº 240/07, de 13/06/07 solicitando informações acerca do PL 229/01, de autoria do Vereador Beto Custódio, que "Institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no município de São Paulo, e dá outras providências".

Anexo: fotocópia do PL nº 229/01 e despacho da comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de agosto de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 472/07 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0240/2007

Processo nº 2006-0.196.179-8

Folha nº -99- do

Processo 229/01

Hélio Hideo Takahashi

Reg. 11123 Th

15 - DOCREC

15- 2266/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Administração Pública dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 229/2001, de autoria do Vereador Beto Custódio, que institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no Município de São Paulo.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transportes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRPQ/crtan
Resp 229-01

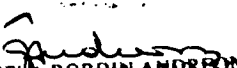
RECEBIDO - SGP-22

22 AGO 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP-15

Em. 22/08/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 24/08/07


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em. 24/08/07


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

APENSO AO PARECER N.º 01-0498, de 17.05.01, SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL/SGM - VIA SMT, SOLICITA PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 229/01 - QUE INSTITUI O PASSE LIVRE PARA ESTUDANTES NOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

1. Introdução

CÓPIA

CÓPIA

A aprovação do Projeto de Lei n.º 229/01 implicaria num aumento de grandes proporções no elenco das gratuidades, o que poderia causar (e acreditamos que causaria) um impacto considerável sobre os recursos do Sistema Municipal de Transportes Coletivos.

Folha n.º 08 do Proc
n.º 2001-0.126.179-8
Benedito Afonso de Moura
AGPOT-SGM/ATL

2. Beneficiários do Projeto de Lei n.º 229/01

O número potencial de beneficiários do projeto em análise é de cerca de 3.200.000 pessoas, conforme estimativa realizada a partir da coleta de dados junto à Secretaria de Estado da Educação, à UNE (União Nacional dos Estudantes) e à UMES (União Municipal dos Estudantes Secundaristas). Esse levantamento compreende o universo de alunos matriculados na rede de ensino da Capital, representando o número máximo de beneficiários do projeto de lei.

Tabela 1. Estudantes matriculados na Cidade de São Paulo

Nível	Alunos matriculados
Educação Infantil (Pré Escola)	324.546
Ensino Fundamental	1.630.700
Ensino Médio	572.729
Curso Normal (Magistério)	6.223
Ensino Médio com Educação Profissional	65.774
Ensino Superior	327.905
Cursos Pré-Vestibulares, Populares e Alternativos	108.000
Cursos Técnicos e Profissionalizantes	160.000
Total	3.195.877

3. Características do Projeto de Lei n.º 229/01

Para a análise e projeção dos impactos econômicos da aprovação do projeto, foram consideradas as seguintes modificações em relação ao passe-escolar atual:

- 3.1. *Utilização permanente e irrestrita do benefício* – O projeto elimina a regra atual que estabelece o vínculo entre o benefício e sua utilização nos trajetos casa-escola-casa e a concessão limitada aos períodos letivos.
- 3.2. *Inexistência de cota de viagens permitidas* – Os beneficiários atuais do passe-escolar possuem uma cota estabelecida em função do calendário letivo anual. A cota padrão é de 480 passes anuais, suficientes para 240 dias letivos (considerando-se uma passagem para ida à escola e outra para a volta), embora a legislação escolar exija um mínimo de 200

dias letivos. Vale dizer, a cota atual supre a necessidade mínima e oferece uma cota adicional equivalente a 20 dias letivos.

- 3.3. *Provável ampliação do universo de usuários pagantes com redução tarifária* – Atualmente, estão cadastrados e autorizados a adquirir passe-escolar cerca de 510.000 (quinhentos e dez mil) estudantes, que são beneficiados com a redução de 50% do valor cobrado como tarifa “cheia”.
- 3.4. *Ampliação da redução tarifária* – O projeto prevê redução integral da tarifa para os beneficiários.

4. Utilização atual do passe-escolar

Conforme apresentado no item 3.3., cerca 510.000 (quinhentos e dez mil) estudantes estão cadastrados no sistema de passe-escolar, sendo responsáveis pela aquisição média de 15.000.000 (quinze milhões) de passes por mês, utilizados posteriormente como meio de pagamento das viagens realizadas nos veículos vinculados ao sistema municipal de transporte coletivo. Ao preço unitário de R\$ 0,70, o passe escolar responde por uma arrecadação mensal de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais). A demanda média do sistema de transporte é de cerca de 90.000.000 (noventa milhões) de passageiros por mês, que possibilitam uma receita mensal aproximada de R\$ 115.500.000,00 (cento e quinze milhões de reais). Portanto o passe-escolar, na forma como ele é concedido atualmente, representa cerca de 9,09% da receita total do sistema de transporte.

5. Impactos econômicos da implantação do Projeto de Lei n.º 229/01

De imediato, o impacto da aprovação do projeto seria uma redução mensal de R\$ 10.500.000,00 na receita tarifária do sistema de transporte. Além desse impacto inquestionável, o projeto drenaria outros recursos do sistema de transporte por ampliar as possibilidades de não pagamento de passagens.

Evidentemente não é possível afirmar que todos os beneficiários potenciais venham a utilizar-se efetivamente do benefício, porém, apenas para ilustrar a argumentação, projetou-se um acréscimo de 50% (modesto em relação ao potencial apontado no item 2 deste relatório) no número de estudantes cadastrados no benefício. Para fins de projeção, admitiu-se que esse acréscimo ocorreria com a transferência de pagantes de tarifa “cheia” (por exemplo, usuários de vale-transporte que deixariam de solicitar tal benefício junto a seus empregadores), para a gratuidade prevista no projeto de lei. Os efeitos dessa transferência sobre a receita do sistema, combinados com a redução da receita atual com o passe-escolar, estão apresentados na tabela a seguir:

Tabela 2. Redução de receita tarifária pela implantação do Projeto de Lei

Discriminação	Valor (R\$ por mês)
1. Redução da venda de passe escolar	10.500.000
2. Transferência de passageiros pagantes para não pagantes (1)	17.850.000
3. Total (1 + 2)	28.350.000

(1) Corresponde a 255.000 passageiros, 50 viagens por mês, tarifa de R\$ 1,40



CÓPIA

4. Conclusão

Acreditamos que a tabela 2 reflete uma hipótese bastante modesta de redução de receitas, dada a liberalidade contida no projeto. Provavelmente a redução será maior, além de existir um estímulo a que seja realizado um número maior de viagens, o que exigiria uma maior oferta de serviços, ou seja, um aumento dos custos atuais.

CÓPIA

Como o projeto proíbe o repasse dos seus efeitos para a tarifa, restaria à Prefeitura Municipal a retomada da política de subsídios ao transporte.

Quanto à confecção da Carteira Escolar sem custos para o aluno, salientamos que a cobrança da taxa atual está prevista no Decreto nº 28.323, de 24.11.1989 em seu artigo 5º, parágrafo 2º que cita: ***"Para o fornecimento da 1ª via da ficha individual de controle, será facultada à concessionária a cobrança de uma taxa equivalente ao valor de 5 (cinco) tarifas vigentes na data da requisição"***.

Observamos que a cobrança da referida taxa se justifica pela necessidade de ressarcir a SPTrans, pelos custos gerados na confecção e controle dessas carteiras.

Dessa forma, com base nos fatos e argumentos expostos, recomenda-se a rejeição do Projeto de Lei n.º 229/01.

Folha nº 10 do Proc
n.º 2007-0.196.179-8

Benedito Araújo de Moura
AGPR - SGM/ATL

10.12.2001.

Adauto Farias

Gerência Geral de Economia do Sistema

Folha de Informação nº 22

do Memorando nº 481/2001-ATL III em 11/12/01 (a)
(SGM-009182/2001-7)

CÓPIA

CÓPIA

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal - Assessoria Técnico Legislativa - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 229/01, de autoria do Vereador Beto Custódio, que institui o passe livre para estudantes nos Transportes Coletivos no Município de São Paulo.

Folha nº 11 do Proc
nº 2001-0.126.179-8

Benedito A. de Moura
AGPP SGM/ATL

Processo SPTrans - PI-01/0498

URGENTÍSSIMO

SMT

Senhor Chefe de Gabinete

Devolvendo o expediente em referência, informamos que o assunto foi analisado pela nossa Gerência de Economia do Sistema - GES, conforme parecer de 10/12/01, do qual juntamos cópia e cujo conteúdo endossamos.

Considerando o exposto no referido parecer, entendemos que o Projeto de Lei nº 229/01 deva ser integralmente vetado, na hipótese da Câmara Municipal vir aprová-lo, pelo que submetemos essa manifestação à superior decisão do Senhor Secretário.

Aproveitamos para devolver os expedientes (Ofício nº 0593/2001 - Câmara Municipal de São Paulo, Memorando nº 481/2001 - ATL III - Secretaria de Governo Municipal e Ofício nº 0754/2001 - Câmara Municipal de São Paulo) recebidos nesta SPTrans sobre o referido Projeto de Lei, despachados por essa Secretaria.

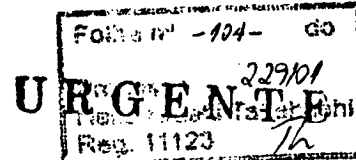
Em 10 de dezembro de 2001

SMT - CH. GAB.
11 DEZ. 2001

CARLOS ALBERTO T. CARMONA
Diretor Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de informação nº - 23 -

d. nº em 12 / 12 / 01 (a) 11

Wanessa Sanches Miyashiro
Oficial de gabinete
SMT.GAB

Do Memorando nº 481/2001-ATL III

Int.: SGM/ATL

Ass.: Referente ao Projeto de Lei nº 229/01

Inf. nº 3426/01

CÓPIA

CÓPIA

Folha nº 121 do Proc
nº 2007-0.196.179-8
Benedito José de Moura
AGF - SGM/ATL

SGM/ATL

Sr(a). Assessor(a)

Restituímos o presente com a manifestação da São Paulo Transporte S/A,
às fls. 19/22, que acolhemos, sugerindo que o projeto seja integralmente vetado pela Câmara
Municipal de São Paulo.

11/12/01

2
LUIZ SILVEIRA RANGEL
Chefe de Gabinete
SMT

SMT-PROTOCOLC
12/12/01
RECEBIDO
60.20.10.001

TTK/wsm
gbc48

S. G. M. - SE
12:40
12 DEZ 2001
Wanessa
Recebido Hoje



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 105 - do
Processo nº 229/01
Nelo Nishi Takahashi
Reg. 11123

Folha de informação nº 17

Do Processo nº 2007-0.196.179-8..... em 21 / 06 / 2007... (a)

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública, referente ao Projeto de Lei nº 229/01, de autoria do Legislativo.

CÓPIA

SMT (60 20 10 005)

Senhor Chefe de Gabinete

Encaminho o presente a essa Pasta com vistas ao atendimento do pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública, referente ao Projeto de Lei nº 229/01, de autoria do Legislativo, solicitando responder os quesitos formulados a fl. 3.

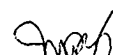
Por oportuno, seguem retro anexadas cópias de manifestações exaradas anteriormente por essa Secretaria, em resposta ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (fls. 8/12).

Assinalo, ainda, que idêntica propositura, qual seja, o Projeto de Lei nº 116/04, de autoria do Vereador Carlos Apolinário, foi integralmente vetada pelo Executivo (v. fls. 13/16).

Tratando de matéria com prazo legal para resposta, encareço a devolução dos autos devidamente instruídos a esta Assessoria até o dia 18/07/2007, impreterivelmente.

São Paulo, 21 de junho de 2007.


June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767


JAMMRCPS/er
SMT PL 229-01

Folha de Informação nº *18*

Do Processo nº 2007-0.196.179-8 em *10/08/07* (A).....

URGENTE

CÓPIA

Interessado: SGM – ATL III – June Alberici de Mello

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública, referente ao Projeto de Lei nº 229/01, de autoria do Legislativo.

Inf. n.º 1338/07

GAB-AT

Sr. Assessor

Antonio Carlos de Oliveira

Para conhecimento e providências.

PRAZO DO SR. SECRETÁRIO: 13/07/07.

São Paulo, 27 de junho de 2007.

JOSE ROBERTO GENEROSO

Economista
Chefe de Gabinete - SMT

GC/ceb

Folha de Informação nº.....¹⁹.....

Do Processo nº 2007-0.196.179-8 em 12.28.27 (A).....

U R G E N T E

Interessado: SGM – ATL III – June Alberici de Mello

CÓPIA

Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública, referente ao Projeto de Lei nº 229/01, de autoria do Legislativo.

Inf. n.º 1684/07

SMT.CH.GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Em 18 de janeiro de 2007, foi elaborado o Parecer Técnico pela São Paulo Transporte S/A – SPTrans ao Projeto de Lei nº 116/04 que possuía as mesmas características. Este relatório que atendeu ao Memorando nº 065/2007 - ATL III , recebeu o Protocolo SMT/TID nº 1.281.658 – 1.283.784 e encontra-se anexo para maior sustentação e ratificação dos argumentos que se seguem:

- 1- Estima-se com a adoção das medidas propostas um impacto econômico-financeiro na arrecadação tarifária do sistema de transporte , na ordem de R\$ 221,8 milhões , o que resulta num aumento estimado de 119% sobre o valor monetário, somente no ano de 2007, despendido na forma de desconto aos estudantes;
- 2- A adoção destas medidas propostas, resultaria ainda em um significativo desequilíbrio econômico-financeiro no orçamento do Sistema de Transporte Público da Cidade , decorrente desta concessão sem correlacioná-la à determinada fonte de recurso específico, em conformidade com a Lei 13.241 de 12/12/2001.

Vale salientar que não existe de momento, nenhuma iniciativa sobre esta matéria, evidenciada pelos estudos técnicos que sinalizam para uma demanda ainda maior de viagens, resultando na majoração dos custos atuais.

Folha de Informação nº *20*.....

Do Processo nº 2007-0.196.179-8 em *10/08/07* (A).....



Pelos motivos acima expostos entendemos ser totalmente necessário o Veto absoluto à propositura.

Vale lembrar que a implantação do bilhete único trouxe a todo usuário do sistema, grandes benefícios, proporcionando viagens integradas, sem acréscimo tarifário.

CÓPIA

São Paulo, 16 de julho de 2007.


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor – GAB.AT

ACO/mtf

Folha de Informação nº *21*

Do Processo nº 2007-0.196.179-8 em *10/08/07* (A).....


SMT. 001

URGENTE

CÓPIA

Interessado: SGM – ATL III – June Alberici de Mello

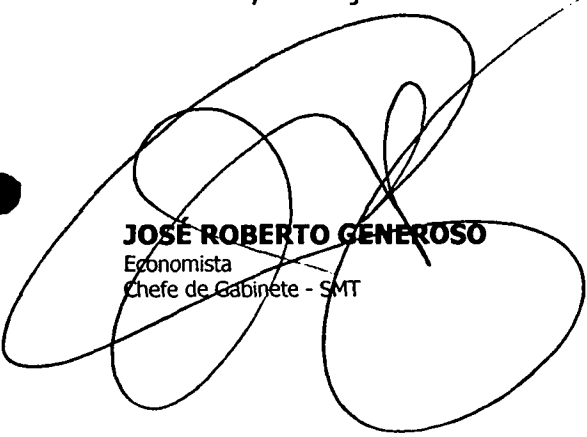
Assunto: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública, referente ao Projeto de Lei nº 229/01, de autoria do Legislativo.

Inf. n.º 1685/07

SMT-AJ
Dra. Dulce

Para conhecimento e providências.

São Paulo, 20 de julho de 2007.


JOSÉ ROBERTO GENEROSO
Economista
Chefe de Gabinete - SMT

mtf

RECEBEMOS
10/08/07
COD. 60.20.15-001
Cardezi
SMT.AJ

Folha de Informação nº 22

Do P.A. nº 2007.0.196.179-8 , em 15/08/07.....a).....

Handwritten signature
Cláudio P. P. Pin
UF: 001.170.7.00
ACPP / SMT

SMT.CH GAB
Sr. Chefe de Gabinete

CÓPIA

Versa o presente sobre pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública, referente ao Projeto de Lei nº 229/01, de autoria do Legislativo, que "Institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Assessoria Técnica do Gabinete desta Secretaria se manifestou às fls. 19/20, expondo as razões pelas quais entende deva receber veto absoluto o projeto em comento.

A mencionada manifestação encontra-se bem fundamentada e demonstra a total inviabilidade da propositura.

De fato, o impacto econômico financeiro na arrecadação tarifária do sistema de transporte, na ordem de R\$ 221,8 milhões, implicará num aumento estimado de 119% sobre o valor monetário empregado na forma de desconto aos estudantes, no exercício de 2007.

Por outro lado, o "passe livre" proposto no projeto resultará em significativo desequilíbrio econômico-financeiro no orçamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Cidade de São Paulo, já que inexistente previsão de fonte de recurso específico para cobrir tal despesa, o que contraria o disposto no § 4º, do art. 27 da Lei nº 13.241/01, que estabelece: "**as dispensas ou reduções tarifárias de qualquer natureza, além daquelas já vigentes na data da promulgação desta lei, deverão dispor de fontes específicas de recursos**".

Portanto, acolhendo a manifestação da Assessoria Técnica, encaminho o presente a V.Sa. com a proposta de veto total ao Projeto de Lei nº 229/01.

São Paulo, 15 de agosto de 2007.



DULCE EUGENIA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
SMT

Folha de Informação nº *23*.....

do Processo n.º 2007.0.196.179-8, em 16/08/2007 (a)..... *54*

Interessado: SGM-ATL – Sra. June Alberici de Mello

54
n.º 653.483.0.00
SMT.

Assunto: P.L. nº 229/01 que "Institui o passe livre para estudantes nos transportes coletivos no Município de São Paulo e dá outras providências".

Inf. n.º 1889/07

CÓPIA

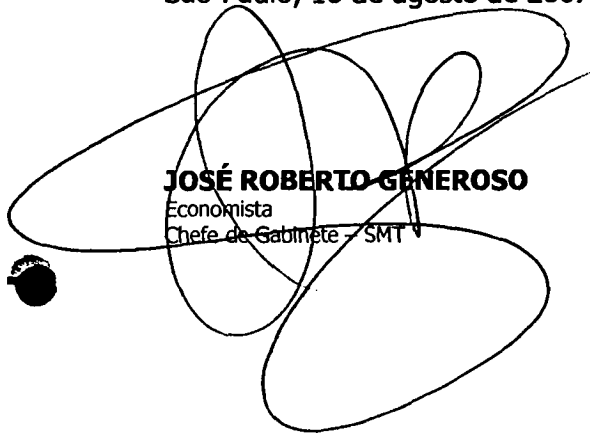
SGM-ATL

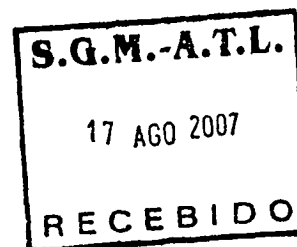
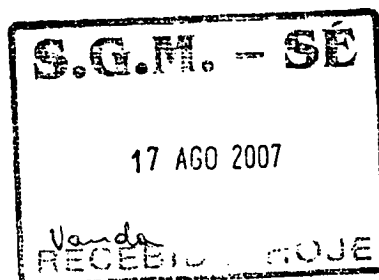
Sra. Assessora Chefe

Dra. June Alberici de Mello

Restituo o presente a V. Sa., com as manifestações da Assessoria Técnica e Jurídica deste Gabinete, que acolho, exaradas no sentido de ser conferido, pelas razões expendidas em tais manifestações, **veto total** ao projeto de lei nº 229/01.

São Paulo, 16 de agosto de 2007.


JOSÉ ROBERTO GENEROSO
Economista
Chefe de Gabinete – SMT



vb

-111-
10/05/03
REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Ver. Soninha</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 25/08/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

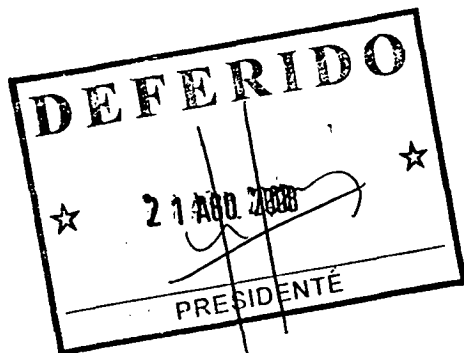
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado neste data <u>para rubricação</u> , rubricado sob	
Documento	
folha nº -112- a)	<i>Heidi</i>
26.08.08	Heidi Takahashi
	Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº - 112 - do
Processo 229/01
Hélio Hisaki Takehashi
Reg. 11123

GABINETE VEREADOR BETO CUSTÓDIO



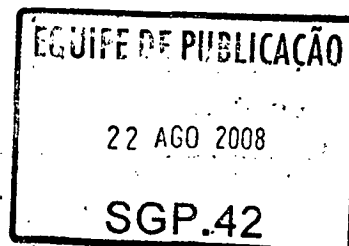
Requerimento nº _____

13 - RDS
13- 1071/2008

OTVIMAX / 01-0229/2001

Requeiro a retirada e o arquivamento do PL nº 01-0229/2001.


Beto Custódio
Vereador - PT/ SP



À Com. de *Administração Pública*
26 / 08 / 08
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 26/08/08 às 15h45

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.
São Paulo, 28/08/08

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

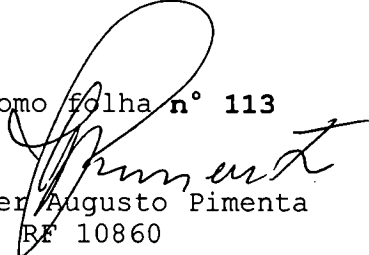
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 118, 08/08/2008
[Signature]

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.800



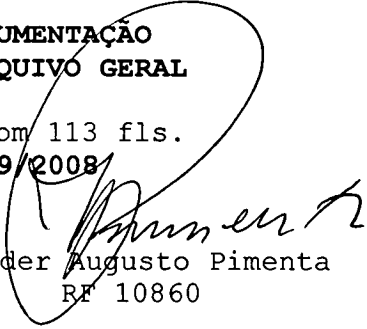
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 113
do processo 01-229 de 2001 01/09/2008


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 113 fls.
Arquivado em 01/09/2008
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860